



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

Edição de nº 187

Publicado em 16/06/2025

Sumário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

- LEI N.º 2.953, DE 12 DE JUNHO DE 2025
- DECRETO N.º 968, DE 12 DE JUNHO DE 2025
- DECRETO N.º 969, DE 12 DE JUNHO DE 2025
- DECRETO N.º 970, DE 12 DE JUNHO DE 2025
- DECRETO N.º 972, DE 12 DE JUNHO DE 2025
- DECRETO N.º 973, DE 12 DE JUNHO DE 2025
- DECRETO N.º 974, DE 12 DE JUNHO DE 2025
- DECRETO N.º 975, DE 12 DE JUNHO DE 2025
- DECRETO N.º 976, DE 12 DE JUNHO DE 2025
- DECRETO N.º 977, DE 12 DE JUNHO DE 2025
- DECRETO N.º 978, DE 12 DE JUNHO DE 2025
- DECRETO N.º 979, DE 12 DE JUNHO DE 2025
- DECRETO N.º 980, DE 12 DE JUNHO DE 2025
- DECRETO N.º 981, DE 12 DE JUNHO DE 2025
- DECRETO N.º 982, DE 12 DE JUNHO DE 2025
- DECRETO N.º 983, DE 12 DE JUNHO DE 2025
- DECRETO N.º 984, DE 12 DE JUNHO DE 2025
- DECRETO N.º 985, DE 12 DE JUNHO DE 2025
- DECRETO N.º 986, DE 12 DE JUNHO DE 2025
- DECRETO N.º 987, DE 12 DE JUNHO DE 2025
- DECRETO N.º 988, DE 12 DE JUNHO DE 2025
- DECRETO N.º 989, DE 12 DE JUNHO DE 2025
- DECRETO N.º 990, DE 12 DE JUNHO DE 2025
- DECRETO N.º 991, DE 12 DE JUNHO DE 2025
- DECRETO N.º 992, DE 12 DE JUNHO DE 2025
- DECRETO N.º 993, DE 12 DE JUNHO DE 2025
- DECRETO N.º 994, DE 12 DE JUNHO DE 2025
- DECRETO N.º 995, DE 13 DE JUNHO DE 2025
- DECRETO N.º 996, DE 13 DE JUNHO DE 2025
- DECRETO N.º 997, DE 13 DE JUNHO DE 2025
- DECRETO N.º 998, DE 13 DE JUNHO DE 2025
- DECRETO N.º 999, DE 13 DE JUNHO DE 2025
- DECRETO N.º 1.000, DE 13 DE JUNHO DE 2025
- DECRETO N.º 1.001, DE 13 DE JUNHO DE 2025
- DECRETO N.º 1.002, DE 13 DE JUNHO DE 2025
- DECRETO N.º 1.003, DE 13 DE JUNHO DE 2025
- DECRETO N.º 1.004, DE 13 DE JUNHO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- PORTARIA DIÁRIA CIVIL -WANDERSON VIEIRA MARSAL - ANÁPOLIS-GO - 06.06.2025
- PORTARIA DIÁRIA CIVIL JOELSO XAVIER FERRAZ - ANÁPOLIS-GO - 04.06.2025
- PORTARIA DIÁRIA CIVIL WANDERSON VIEIRA MARSAL CATALÃO-GO - 10.06.2025
- RESOLUÇÃO Nº10 DO DIA 11 DE JUNHO DE 2025 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS / SENADOR CANEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS

- DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO
- DECRETOS SUPLEMENTARES Nº. 058 A 063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.18.05.29.001-2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.045/2025, PROCESSO 1DOC Nº.29.639/2025- LINECONTROL INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025
- AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025.
- EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03.07.01.002/2024, PROCESSO 1DOC Nº.36.875/2025 - SOARES COMERCIO IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA
- TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20.02.12.003/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA

- EDITAL DE COMUNICAÇÃO – 005/2025, RESULTADOS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI/SC
- EDITAL DE COMUNICAÇÃO – 006/2025, RESULTADOS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI/SC
- EDITAL DE COMUNICAÇÃO – 007/2025, RESULTADOS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI/SC
- EDITAL DE COMUNICAÇÃO – 008/2025, RESULTADOS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI/SC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

- TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL

SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

- PORTARIA Nº 062 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
- ATO OFICIAL 4.711/2025 - DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

SECRETARIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

- PORTARIA Nº 32.958/2025
- PORTARIA Nº 33.008/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LEI N.º 2.953, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Introduz alterações na Lei n.º 2.818, de 21 de março de 2024, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O caput do art. 7º, o inc. VI do §6º do art. 7º, o inciso II e §2º do art. 8º, o art. 13, o inciso II e §2º do art. 14, o art. 15 e os §§2º e 3º do art. 18, o caput do art. 52, o inciso II do §2º do art. 53 e o parágrafo único do art. 56 da Lei n.º 2.818, de 21 de março de 2024, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º O Conselho Deliberativo de Previdência – CDP será composto por 05 (cinco) membros, escolhidos dentro do quadro de servidores efetivos do município e respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, indicados da seguinte forma:

(...)

§ 6º (...)

VI. Compromisso de obter a certificação profissional do Regime Próprio da Previdência Social – RPPS aos titulares, conforme normativas do Ministério da Previdência Social – MPS, no período máximo de 03 (três) meses após sua nomeação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, caso não seja obtido, deverá ser substituído;

(...)

Art. 8º (...)

II. Extraordinariamente, quando convocado por, pelo menos 03 (três) de seus membros ou pelo Presidente do CDP, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos, mencionado o dia, o mês e o horário do exercício e devendo ainda ser devidamente justificada sua realização o em cumprimento ao Princípio da Finalidade e ao Regimento Interno do CDP.

(...)

§ 2º Entre os membros do Conselho Deliberativo de Previdência, serão escolhidos o Presidente, Vice-Presidente e o Secretário Geral, eleitos pelos seus pares por maioria simples e votação secreta, que terá mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito.

(...)

Art. 13. O Conselho Fiscal de Previdência - CFP será composto por 05 (cinco) membros, escolhidos dentro do quadro de servidores efetivos do município e respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, indicados da seguinte forma:

I – 02 (dois) representantes pelo Poder Executivo;

II – 01 (um) representante pelo Poder Legislativo Municipal;

III – 01 (um) representante dos segurados ativos; e

IV – 01 (um) representante dos inativos e pensionistas.

(...)

Art. 14. (...)

II. Extraordinariamente, quando convocado por, pelo menos 02 (dois) de seus membros ou pelo Presidente do Conselho Fiscal de Previdência - CFP, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos, mencionando o dia, o mês e o horário do exercício, devidamente publicado no site do SENAPREV e devendo ainda ser devidamente justificada sua realização em cumprimento ao Princípio da Finalidade.

(...)

§ 2º. Entre os membros do Conselho Fiscal de Previdência – CFP, serão escolhidos o Presidente, Vice-Presidente e o Secretário Geral, eleitos pelos seus pares por votação aberta, que terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito.

(...)

Art. 15. As decisões do Conselho Fiscal de Previdência – CFP serão tomadas por maioria, exigida o quórum de 03 (três) membros, que sedará por meio de edição de Resolução numerada sequencialmente por ano, que deverá ser publicada no placar e na imprensa oficial do Instituto de Previdência Social do Município de Senador Canedo –SENAPREV.

(...)

Art. 18.

(...)

§ 2º O Comitê de Investimentos será composto por 05 (cinco) membros, sendo o Presidente do RPPS, o Diretor Previdenciário e o Diretor Administrativo e Financeiro membros natos, e seus suplentes indicados pelo Chefe do Poder Executivo dentro do quadro de servidores efetivos do município.

§ 3º O quarto membro do Comitê será o Presidente do Conselho Deliberativo de Previdência, enquanto que o quinto membro será o Presidente do Conselho Fiscal de Previdência.

(...)

Art. 52. Findo o prazo previsto no artigo 45 desta Lei, sem a realização do recadastramento previdenciário, o servidor terá mais 15 (quinze) dias corrido para se apresentar e fazer a prova de vida, cessando essa prazo será expedida correspondência convocando o segurado a comparecer junto ao Fundo de Previdência, concedendo o prazo de mais 15 (quinze) dias corridos, para atualização dos seus dados cadastrais, informando que o não atendimento à convocação relativa ao recadastramento previdenciário poderá acarretar a suspensão e a cessação do pagamento do seu provento/remuneração.

(...)

Art. 53. (...)

(...)

II. Pela prorrogação por mais 10 (dez) dias corridos, quando acolhida a defesa que indicar necessidade para a obtenção da documentação exigida para o recenseamento, oportunidade que cientificará que o não comparecimento para a realização do recadastramento acarretará a insuficiência e impropriedade da defesa e a suspensão e cessação do pagamento;

(...)

Art. 56. (...)

(...)

Parágrafo único. Efetuada a suspensão do pagamento, o segurado será notificado, na forma do artigo 52, parágrafo único, de que poderá comparecer ao RPPS, para realizar o recadastramento previdenciário e, conseqüentemente, ter seu pagamento liberado, bem como da faculdade de interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos". (NR)

Art. 2º O suplente de qualquer dos conselhos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) poderá ser indicado para novo mandato, desde que atendidos os requisitos estabelecidos na legislação vigente e observadas as diretrizes do respectivo colegiado.

§ 1º. A recondução do suplente para outro mandato dependerá da manifestação favorável do órgão responsável pela indicação, bem como da compatibilidade de seu perfil com as atribuições exigidas pelo conselho.

§ 2º. O suplente que for indicado para novo mandato manterá os mesmos direitos e deveres conferidos aos membros do conselho, garantindo a continuidade e a eficiência na gestão previdenciária.

Art. 3º A Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverá promover, semestralmente, cursos de certificação profissional destinados aos servidores efetivos, aposentados e pensionistas com o objetivo de aprimorar sua qualificação técnica e fomentar a excelência na gestão previdenciária.

§ 1º. Os cursos de certificação deverão abranger conteúdos técnicos relacionados à administração previdenciária, legislação aplicável e boas práticas de gestão, garantindo a atualização constante dos servidores, seguindo as normas do Ministério da Previdência Social – MPS.

§ 2º. A Unidade Gestora poderá contratar e firmar parcerias com instituições de ensino e entidades reconhecidas pelo mercado para a realização dos cursos, assegurando a qualidade e a credibilidade da certificação profissional.

§ 3º. A participação dos servidores efetivos, aposentados e pensionistas nos cursos e a devida obtenção da certificação profissional do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS será considerada como parte integrante do desenvolvimento funcional e poderá ser utilizada como critério para indicação e nomeação dos membros do Conselho Deliberativo de Previdência e do Conselho Fiscal de Previdência – CFP.

§ 4º. Os custos para a realização da prova da certificação profissional do Regime Próprio da Previdência Social – RPPS não poderá ser custeada pelo SENAPREV, sendo uma despesa exclusiva do servidor, exceto para os conselheiros nomeados. Os Conselheiros que não conseguirem aprovação na prova, deverão custear as próximas inscrições.

Art. 4º Os membros dos conselhos perderão o mandato de forma escalonada, correspondente a um terço (1/3) dos integrantes a cada período determinado, garantindo a renovação contínua e a oxigenação da composição.

§ 1º. O período de renovação será fixado em 04 (quatro) anos, sendo que, ao término de cada ciclo, um terço dos membros deverá ser substituído por novos representantes, conforme os critérios estabelecidos neste projeto.

§ 2º. A seleção dos membros a serem substituídos será definida com base em critérios previamente estabelecidos, levando os seguintes parâmetros, abaixo:

a) Antiguidade – Tempo de participação no conselho.

b) Representatividade – Garantia de diversidade e equilíbrio na equipe.

c) Engajamento – Participação ativa em projetos, reuniões e ações institucionais; e

d) Formação acadêmica e experiência técnica – Conhecimento e especializações que agregam valor ao desempenho na função.

§ 3º. Em caso de vacância, a substituição seguirá a regra de renovação estabelecida, garantindo a alternância proporcional e justa entre os membros.

Art. 5º Os membros do Conselho Deliberativo de Previdência e do Conselho Fiscal de Previdência – CFP poderão ser reconduzidos apenas após o término de um mandato subsequente ocupado por outros membros.

Parágrafo único. Esta disposição visa assegurar a alternância no exercício da função, promovendo a renovação e a diversificação na administração pública, garantindo maior pluralidade e participação democrática.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO,
Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 968, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 36.717/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MARCELO MORAES BARBOSA FILHO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 705.489.081-76, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor Especial 2 – Símbolo AE-2, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial 3 – Símbolo AE-3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO,
Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 969, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 36.676/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) RAQUEL MARIA FERREIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 012.023.961-27, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 598, de 16 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo no dia 24/04/2025, Edição 152, do cargo em comissão de Assessor Especial 2 – Símbolo AE-2, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Atendimento ao Cidadão – SEMACI.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial 3 - Símbolo AE-3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Atendimento ao Cidadão – SEMACI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO,
Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 970, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos dias 19 e 20 de junho de 2025.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, no dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira), dia dedicado à celebração religiosa de Corpus Christi e no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), data subsequente à Corpus Christi.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Municipal que por sua natureza ou em razão do interesse público desenvolvam atividades indispensáveis que exijam plantão permanente, a exemplo da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana – SEINFRA, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes ou em cumprimento a convênio ou termo de cooperação pré-estabelecido, especialmente em atendimento ao termo de cooperação entabulado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento exijam atendimento e/ou plantões no período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO,
Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 972, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 36.089/2025 da

Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) DEBORAH DE SOUSA PAIVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 994.520.301-00, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 197, de 03 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo no dia 03/02/2025, Edição 98, do cargo em comissão de Assessor Especial 3 – Símbolo AE – 3, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – SEGEP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO,
Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 973, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 36.001/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ALISSON ALVES CALDEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 059.157.931-69, nomeado (a) pelo Decreto Suplementar n.º 059, de 10 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo no dia 10/01/2025, Edição 83, do cargo em comissão de Assessor (a) Especial 6 – Símbolo AE – 6, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO,
Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 974, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 36.084/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ISAQUE DE PAULA MARTINS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 080.385.821-36, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 320, de 28 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo no dia 28/02/2025, Edição 117, do cargo em comissão de Assessor Especial 3 – Símbolo AE-3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – SEMTRAE.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial 7 – Símbolo AE-7, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – SEMTRAE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO,
Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 975, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 36.930/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) DANIEL ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 705.082.641-38, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial 1 – Símbolo AE-1, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO,
Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 976, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 36.943/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) NELSON DE PAULO NETO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 619.598.555-49, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial 2 - Símbolo AE-2, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO,
Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 977, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 36.945/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) VAGNER DIONIZIO ALVES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 246.750.911-72, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024,

Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial 1 - Símbolo AE-1, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO,
Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 978, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 36.946/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) VALDION FERREIRA VIDA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 432.205.681-49, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial 1 – Símbolo AE-1, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO,
Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 979, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a) contido no Protocolo Servidor n.º 20.981/2025 via Plataforma 1DOC que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor (a) LEO JUNIO GOMES SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 015.282.131-73, matrícula funcional n.º 17.548, do cargo efetivo de Agente Educacional – AGE U, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO,
Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 980, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a) contido no Protocolo Servidor n.º 21.045/2025 via Plataforma 1DOC que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor (a) ROSIMAR DE SOUSA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 036.452.201-19, matrícula funcional n.º 52.664, do cargo efetivo de Agente Educacional – AGE U, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO,
Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 981, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a) contido no Protocolo Servidor n.º

21.130/2025 via Plataforma 1DOC que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor (a) SABRINA LOURENÇO TELES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 018.242.141-46, matrícula funcional n.º 66.020, do cargo efetivo de Profissional da Educação 2 – Português, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO,
Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 982, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 21.404/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JHEINIFER PAULA DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 035.782.991-38, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial 1 - Símbolo AE-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO,
Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 983, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 36.091/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) NOEMY DE PAULA FREITAS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 037.640.801-40, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 197, de 03 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo no dia 03/02/2025, Edição 98, do cargo em comissão de Assessor Especial 7 – Símbolo AE – 7, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – SEGEP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 984, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 36.596/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) THAIS NASCIMENTO DE SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 700.441.571-69, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 197, de 03 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo no dia 03/02/2025, Edição 98, do cargo em comissão de Assessor Especial 4 – Símbolo AE – 4, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 985, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 34.473/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) DANIEL MAIA SANTOS SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 712.833.541-28, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor Especial 1 – Símbolo AE-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 986, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 36.942/2025 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) OSMAR TEIXEIRA COSTA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 582.503.282-72, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor Especial 1 – Símbolo AE-1, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO,
Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 987, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 36.936/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JOSE MARCOS MACHADO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 491.153.321-87, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor Especial 1 – Símbolo AE-1, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO,
Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 988, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 36.934/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JOSE GERALDO DOS ANJOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 311.070.871-04, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024,

Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor Especial 1 – Símbolo AE-1, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO,
Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 989, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 36.933/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JOAO VICTOR NUNES COSTA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 712.459.631-98, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor Especial 1 – Símbolo AE-1, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO,
Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 990, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 36.931/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) FRANCELINO MOREIRA PONTES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 530.538.931-34, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor Especial 1 – Símbolo AE-1, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO,
Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 991, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 36.679/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) RAPHAEL TORRES DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 700.922.781-08, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo no dia 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial 2 - Símbolo AE-2, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial 3 – Símbolo AE-3, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO,
Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 992, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Função de Confiança VII.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 36.761/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função de Confiança VII, equivalente a FC - 7 (sete), ao (a) servidor (a) efetivo (a) DALVA SILVA DOS SANTOS, matrícula funcional n.º 53.709, titular do cargo de Auxiliar Administrativo ASA - U, vinculado (a) a Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo – SEMTRAE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO,
Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 993, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre destituição de servidor (a) efetivo.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 36.672/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da função de Secretária Geral da Escola Municipal Elias Rocha Ribeiro, designado (a) pelo Decreto Municipal n.º 950, de 09 de março de 2022, o (a) servidor (a) efetivo (a) LAURISNEIDE RITA DE NOVAIS, matrícula funcional n.º 55.273, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Fica o (a) servidor (a) acima mencionado (a) destituído (a) da Função Comissionada Administrativa da Educação IV, equivalente a FCAE - 4 (quatro).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO,
Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 994, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Função de Confiança IV.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 36.672/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função de Confiança IV, equivalente a FC - 4 (quatro), ao (a) servidor (a) efetivo (a) LAURISNEIDE RITA DE NOVAIS, matrícula funcional n.º 55.273, titular do cargo de Agente Educacional – AGE U, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 995, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a) contido no Protocolo Servidor n.º 19.355/2025 via Plataforma 1DOC que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor (a) DIEGO DA SILVA ALMEIDA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 017.506.801-14, matrícula funcional n.º 65.880, do cargo efetivo de Profissional da Educação 2 – Pedagogo, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 996, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Função de Confiança VII.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 36.763/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função de Confiança VII, equivalente a FC - 7 (sete), ao (a) servidor (a) efetivo (a) MARCOS PEREIRA BRAVO, matrícula funcional n.º 12.468, titular do cargo de Agente Administrativo – ASA U, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – SEMTRAE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 997, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Função de Confiança VII.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 36.377/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função de Confiança VII, equivalente a FC - 7 (sete), ao (a) servidor (a) efetivo (a) MARCELO FERNANDES ROCHA, matrícula funcional n.º 51.786, titular do cargo de Auxiliar Administrativo - AUA - U, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – SEGEP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 998, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Função de Confiança VII.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 36.587/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função de Confiança VII, equivalente a FC - 7 (sete), ao (a) servidor (a) efetivo (a) IOLINDA FRANCISCA DA SILVA, matrícula funcional n.º 13.051, titular do cargo de Agente Administrativo – ASA U, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO,
Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 999, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Torna sem efeito o Decreto n.º 961, de 11 de junho de 2025.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação de documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto n.º 961, de 11 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo no dia 13/06/2025, Edição 186, que destitui a Função de Confiança III designada a servidora CAMILLA BATISTA HONORATO SILVA RIBEIRO, matrícula funcional n.º 69.367, titular do cargo de Auxiliar Educacional – AUE U, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO,
Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.000, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre destituição de Função de Confiança III.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 36.565/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituída a Função de Confiança III, designado (a) pelo Decreto n.º 831, de 26 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial de Senador Canedo no dia 28/05/2025, Edição 174, equivalente a FC - 3 (três), do (a) servidor (a) CAMILLA BATISTA HONORATO SILVA RIBEIRO, matrícula funcional n.º 69.367, titular do cargo de Auxiliar Educacional – AUE U, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de junho de 2025,

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO,
Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.001, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Função de Confiança III.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 36.757/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função de Confiança III, equivalente a FC - 3 (três), ao (a) servidor (a) efetivo (a) JANE LUCIA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula funcional n.º 11.977, titular do cargo de Agente Administrativo, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO,
Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.002, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Função de Confiança II.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 36.580/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função de Confiança II, equivalente a FC - 2 (dois), ao (a) servidor (a) efetivo (a) NILSON ALVES DA SILVA, matrícula funcional n.º 74.098, titular do cargo de Auxiliar Operacional - AUO U, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO,
Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.003, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 36.201/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MARCOS VINICIUS FANCELLI LIVERO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 216.920.758-96, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 031, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 03/01/2025, Edição 79, do cargo em comissão de Superintendente de Administração e Manutenção de Prédios Públicos, Símbolo SUP, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO,
Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.004, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre aprovação do desmembramento de área que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 6.766/79, e Leis Municipais n.º 1.377/08 e 2.075/17, bem como, considerando o contido no processo intitulado Análise de Projeto n.º 1.236/2025, de interesse de Eduardo Rodrigues de Faria, CPF n.º 576.249.411-04,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento, a planta e o memorial descritivo do lote 14, da quadra 3D, situado na Rua Vereador José Eduardo e Rua Mestra Maria Peclat, no parcelamento Jardim Todos os Santos III Etapa, objeto da matrícula n.º 10.169 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, passando a constituir os lotes 14A e 14B, com as seguintes características e confrontações:

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

Lote 14A	
ÁREA	350,50 m ²
Frente para a Rua Mestra Maria Peclat	19,20 m
Fundo confrontando com o lote 15	24,20 m
Lado direito confrontando com a Rua Vereador José Eduardo	10,00 m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14B	15,00 m
Pela linha de chanfrado Rua Vereador José Eduardo com Rua Mestra Maria Peclat	7,07 m

Lote 14B	
ÁREA	312,00 m ²
Frente para a Rua Mestra Maria Peclat	20,80 m
Fundo confrontando com o lote 15	20,80 m
Lado direito confrontando com o lote 14A	15,00 m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13	15,00 m

Art. 2º A aprovação de que trata o artigo primeiro deste Decreto deverá ser registrada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de registro junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DIÁRIA CIVIL - WANDERSON VIEIRA
MARSAL - ANÁPOLIS-GO - 06.06.2025

PORTARIA 4693/2025 -FMS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal nº 1699/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01(uma) diária(s) parcial no dia 06/06/2025 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para **APAE**, localizado na cidade de ANÁPOLIS- GO

Matrícula	Processo	Servidor Valor
16382-1 MARSAL	WANDERSON VIEIRA 37489/2025	R\$ 100.00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho de

2025.

Veronica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 027/2025

Fim do artigo.

PORTARIA DIÁRIA CIVIL JOELSO XAVIER FERRAZ -
ANÁPOLIS-GO - 04.06.2025

PORTARIA 4695/ 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal nº 1699/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária parcial no dia 04/06/2025 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para **APAE**, localizado na cidade de ANÁPOLIS-GO

Matrícula Processo	Servidor Valor
53288 37510/2025	JOELSO XAVIER FERRAZ R\$ 100,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

Veronica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 027/2025

Fim do artigo.

PORTARIA DIÁRIA CIVIL WANDERSON VIEIRA
MARSAL CATALÃO-GO - 10.06.2025

PORTARIA 4694 /2025 -FMS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal nº 1699/2023.

RESOLVE:

RESOLUÇÃO Nº10 DO DIA 11 DE JUNHO DE 2025 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS / SENADOR CANEDO

Dispõe sobre a aprovação da Atualização da Tabela de Procedimentos e Complementos para

Credenciamento de Serviços de apoio e diagnósticos e serviços Hospitalares 2025

O Presidente do CMS de Senador Canedo, em sua atribuição conferida ao Presidente do Conselho Nacional, Estaduais e Municipais de Saúde pela Resolução CNS nº 407, de 12 de setembro de 2008, art. Ministério da Saúde / Conselho Nacional de Saúde 2/2 13, Inciso VI, que lhe possibilita decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião subsequente, no cumprimento da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 187 de 29 de janeiro de 1992 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 1385 de 03 de novembro de 2009;

Art. 1º. Conceder 01(uma) diária(s) parcial no dia 10/06/2025 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para **Hospital e Maternidade São Nicolau**, localizado na cidade de CATALÃO - GO

Matrícula	Servidor
Processo	Valor
16382-1	WANDERSON VIEIRA
MARSAL	37497/2025 R\$ 100.00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

Veronica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 027/2025

Fim do artigo.

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

No cumprimento à Constituição da República Federal do Brasil, do Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, a Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990, a Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e o Decreto Presidencial nº 7508 de 28 de junho de 2011 e a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012;

Considerando as deliberações da 6ª Reunião Ordinária de 2025 do Conselho Municipal de Saúde de Senador Canedo-GO de 11 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Atualização da Tabela de Procedimentos e Complementos para**

Credenciamento de Serviços de apoio e diagnósticos e serviços Hospitalares 2025, na 6ª Reunião

Ordinária de 2025, realizada no dia 11 de junho de 2025na SMS, onde foi **aprovado por unanimidade**;

Art. 2º Certificar a aprovação a Atualização da Tabela de Procedimentos e Complementos para

Credenciamento de Serviços de apoio e diagnósticos e serviços Hospitalares 2025, na 6ª Reunião Ordinária de 2025, realizada no dia 11 de junho de 2025, aprovado por unanimidade;

Art. 3º Esta resolução com a tabela em anexo 1, entra em vigor a partir de sua **Homologação e Publicação**.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, EM SENADOR CANEDO, AOS 11 DE JUNHO DE 2025.

Reginaldo Pereira dos Anjos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde - 2024/2025

Decreto nº 010/2024

A Secretária;/ Municipal de Saúde, dando cumprimento ao que determina o § 2º do Art. 1º da

Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO *Verônica Savatin Wottrich*

Secretário Municipal de Saúde Decreto nº027/2025

ANEXO 1

TABELA DE PROCEDIMENTOS COM COMPLEMENTO

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

CÓDIGO	EXAMES CARDIOLÓGICOS	SUS VALOR	COMPLEMENTO	TOTAL
02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORAXICO	R\$ 67,86	R\$ 132,14	R\$ 200,00
02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24HR (3 CANAIS)	R\$ 30,00	R\$ 90,00	R\$ 120,00
02.11.02.005-2	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL MAPA	R\$ 10,07	R\$ 109,93	R\$ 120,00
02.05.01.004-0	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS(ATE 3 VASOS)	R\$ 39,60	R\$ 110,40	R\$ 150,00
02.11.02.006-0	TESTE ERGOMETRICO	R\$ 30,00	R\$ 150,00	R\$ 180,00
02.05.01.001-6	ECOCARDIOGRAMA DE ESTRESSE	R\$ 165,00	R\$ 235,00	R\$ 400,00
02.05.01.005-9	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	R\$ 42,90	R\$ 107,10	R\$ 150,00
02.05.01.002-4	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICO	R\$ 165,00	R\$ 535,00	R\$ 700,00
02.11.02.003-6	ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO	R\$ 5,15	R\$ 19,85	R\$ 25,00
NÃO TEM	ECOCARDIOGRAMA FETAL, E DE RN	R\$ -	R\$ -	R\$ 400,00
CÓDIGO	EXAMES UROLÓGICO	SUS VALOR	COMPLEMENTO	TOTAL
02.11.09.001-8	AVALIAÇÃO URODINAMICA COMPLETA	R\$ 7,62	R\$ 392,38	R\$ 400,00
02.11.09.007-7	UROFLUXOMETRIA	R\$ 8,82	R\$ 91,18	R\$ 100,00

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

02.04.05.017-0	URETROCISTOGRAFIA	R\$ 52,11	R\$ 147,89	R\$ 200,00
02.11.09.004-2	CISTOMETRIA SIMPLES	R\$ 8,82	R\$ 71,18	R\$ 80,00
02.01.01.041-0	BIOPSIA DE PROSTATA	R\$ 202,81	R\$ 1.450,00	R\$ 1.652,81
CÓDIGO	EXAMES OTORRINOLARINGOLOGIA	SUS VALOR	COMPLEMENTO	TOTAL
02.11.07.026-2	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DO TRONCO ENCEFALICO (BERA)	R\$ 46,88	R\$ 353,12	R\$ 400,00
02.11.07.020-3	IMITANCIOMETRIA	R\$ 23,00	R\$ 2,00	R\$ 25,00
02.11.070.15-7	EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS (TESTE DA ORELHINHA)	R\$ 46,88	R\$ 3,12	R\$ 50,00
02.11.07.021-1	LOGOaudiometria	R\$ 26,25	R\$ 3,75	R\$ 30,00
02.11.07.004-1	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR	R\$ 21,00	R\$ 4,00	R\$ 25,00
02.09.04.002-5	LARINGOSCOPIA	R\$ 47,14	R\$ 102,86	R\$ 150,00
02.09.04.004-1	VIDEOLARINGOSCOPIA / VIDEONASOLARINGOLOGIA	R\$ 45,50	R\$ 104,50	R\$ 150,00
CÓDIGO	EXAMES GINECOLOGIA/OBSTETRICIA	SUS VALOR	COMPLEMENTO	TOTAL
02.11.04.002-9	COLPOSCOPIA	R\$ 3,38	R\$ 150,00	R\$ 153,38

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

02.01.01.060-7	PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	R\$ 140,00	R\$ 600,00	R\$ 740,00	
02.01.01.058-5	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA(PAAF)	R\$ 66,48	R\$ 83,52	R\$ 150,00	
02.09.03.001-1	HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA	R\$ 76,50	R\$ 1.123,50	R\$ 1.200,00	
02.11.04.004-5	HISTEROSCOPIA (DIAGNOSTICA)	R\$ 25,00	R\$ 400,00	R\$ 425,00	
CÓDIGO	EXAMES EM GASTROENTEROLOGIA	SUS	VALOR	COMPLEMENTO	TOTAL
02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA/ENDOSCOPIA	R\$ 48,16	R\$ 201,84	R\$ 250,00	
CÓDIGO	EXAMES EM PROCTOLOGIA	SUS	VALOR	COMPLEMENTO	TOTAL
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA COM POLIPECTOMIA	R\$ 112,66	R\$ 637,34	R\$ 750,00	
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA	R\$ 112,66	R\$ 387,34	R\$ 500,00	
02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	R\$ 23,13	R\$ 76,87	R\$ 100,00	
CÓDIGO	EXAMES EM PNEUMOLOGIA	SUS	VALOR	COMPLEMENTO	TOTAL
02.11.08.005-5	ESPIROMETRIA	R\$ 6,36	R\$ 43,64	R\$ 50,00	
02.09.04.001-7	BRONCOSCOPIA	R\$ 36,02	R\$ 800,00	R\$ 836,02	
CÓDIGO	EXAMES EM NEUROLOGIA	SUS	VALOR	COMPLEMENTO	TOTAL

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

02.11.05.008-3	ELETRONEUROMIOGRAFIA(CADA MEMBRO)	R\$ 27,00	R\$ 123,00	R\$ 150,00	
02.11.05.004-0	ELETOENCEFALOGRAMA	R\$ 25,00	R\$ 100,00	R\$ 125,00	
02.11.05.010-5	POLISSONOGRAFIA	R\$ 125,00	R\$ 675,00	R\$ 800,00	
NÃO TEM	POLISSONOGRAFIA TIPO 3 EM DOMICILIO	R\$ -	R\$ -	R\$ 300,00	
CÓDIGO	RESSONANCIA MAGNETICA	SUS	VALOR	COMPLEMENTO	TOTAL
02.07.01.001-3	ANGIORESSONACIA CEREBRAL	R\$ 268,75	R\$ 250,00	R\$ 518,75	
02.07.01.002-1	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL	R\$ 268,75	R\$ 157,00	R\$ 425,75	
02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	R\$ 268,75	R\$ 157,00	R\$ 425,75	
02.07.01.004-8	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$ 268,75	R\$ 157,00	R\$ 425,75	
02.07.01.005-6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	R\$ 268,75	R\$ 157,00	R\$ 425,75	
02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	R\$ 268,75	R\$ 157,00	R\$ 425,75	
02.07.01.007-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	R\$ 268,75	R\$ 157,00	R\$ 425,75	
02.07.02.001-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	R\$ 268,75	R\$ 157,00	R\$ 425,75	

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$ 268,75	R\$ 157,00	R\$ 425,75	
02.07.02.003-5	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R\$ 268,75	R\$ 157,00	R\$ 425,75	
02.07.03.001-4	RESONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 268,75	R\$ 157,00	R\$ 425,75	
02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 268,75	R\$ 157,00	R\$ 425,75	
02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R\$ 268,75	R\$ 157,00	R\$ 425,75	
02.07.03.004-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	R\$ 268,75	R\$ 157,00	R\$ 425,75	
04.17.01.005-2	ANESTESIA REGIONAL	R\$ 22,27	R\$ 227,73	R\$ 250,00	
CÓDIGO	MEDICINA NUCLEAR (CINTILOGRAFIA)	SUS	VALOR	COMPLEMENTO	TOTAL
02.08.02.001-2	CINTILOGRAFIA FIGADO E BAÇO	R\$ 133,26	R\$ 383,74	R\$ 517,00	
02.08.01.001-7	CINTILOGRAFIA DE CORAÇÃO GALIO - 67	R\$ 457,55	R\$ 917,45	R\$ 1.375,00	
02.08.02.003-9	CINTILOGRAFIA GLANDULAS SALIVARES	R\$ 87,89	R\$ 350,00	R\$ 437,99	
02.08.01.002-5	CINTILOGRAFIA MIOCARDIO PERFUSAO - ESTRESSE FISICO	R\$ 408,52	R\$ 800,00	R\$ 1.208,52	
02.08.01.003-3	CINTILOGRAFIA MIOCARDIO PERFUSAO - REPOUSO	R\$ 383,07	R\$ 700,00	R\$ 1.083,07	
02.08.05.003-5	CINTILOGRAFIA DE OSSOS COM OU SEM FLUXO SANGUÍNEO (CORPO INTEIRO)	R\$ 199,99	R\$ 850,00	R\$ 1.049,99	

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

02.08.07.002-8	CINTILOGRAFIA PARA DETECCAO DE ASPIRACAO PULMONAR	R\$ 127,51	R\$ 290,49	R\$ 418,00
02.08.02.010-1	CINTILOGRAFIA PARA DETECCAO DE HEMORRAGIAS DIGESTIVA NAO ATIVA	R\$ 310,82	R\$ 701,18	R\$ 1.012,00
02.08.02.005-5	CINTILOGRAFIA PARA ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO - LIQUIDOS	R\$ 135,38	R\$ 304,62	R\$ 440,00
02.08.02.006-3	CINTILOGRAFIA PARA ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO - SEMI-SOLIDOS	R\$ 135,38	R\$ 304,62	R\$ 440,00
02.08.07.003-6	CINTILOGRAFIA PULMONAR (Inalacao)	R\$ 128,12	R\$ 366,50	R\$ 495,00
02.08.07.004-4	CINTILOGRAFIA PULMONAR (Perfusão)	R\$ 130,50	R\$ 408,50	R\$ 539,00
02.08.07.001-0	CINTILOGRAFIA DE PULMAO C/ GALIO 67	R\$ 457,55	R\$ 700,00	R\$ 1.157,55
02.08.02.007-1	CINTILOGRAFIA REFLUXO GASTROESOFAGICO - RGE	R\$ 144,22	R\$ 283,68	R\$ 427,90
02.08.04.005-6	CINTILOGRAFIA RENAL (QUALITATIVA OU QUANTITATIVA) - DMSA	R\$ 133,03	R\$ 400,00	R\$ 533,03
02.08.04.002-1	CINTILOGRAFIA DE RIM C/ GALIO 67	R\$ 457,55	R\$ 600,00	R\$ 1.057,55
02.08.04.010-2	CINTILOGRAFIA RENAL DINAMICA BASAL	R\$ 165,24	R\$ 395,76	R\$ 561,00
02.08.01.008-4	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DAS CAMARAS CARDIACAS - REPOUSO	R\$ 176,72	R\$ 395,28	R\$ 572,00
02.08.04.003-0	CINTILOGRAFIA TESTICULAR (ESCROTAL)	R\$ 108,94	R\$ 250,76	R\$ 359,70

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

02.08.03.001-8	CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES	R\$ 324,54	R\$ 300,00	R\$ 624,54
02.08.03.003-4	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ TESTE DE SUPRESSAO / ESTIMULO	R\$ 107,30	R\$ 500,00	R\$ 607,30
02.08.03.002-6	CINTILOGRAFIA DE TIREÓIDE COM OU SEM CAPTAÇÃO	R\$ 77,28	R\$ -	R\$ 408,10
02.08.09.003-7	CINTILOGRAFIA DE MAMA	R\$ 289,43	R\$ 500,00	R\$ 789,43
02.08.09.001-0	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS	R\$ 906,80	R\$ 500,00	R\$ 1.406,80
02.08.01.008-4	VENTRICULO-CINTILOGRAFIA	R\$ 176,72	R\$ 692,28	R\$ 869,00
CÓDIGO	TOMOGRAFIA	VALOR SUS	COMPLEMENTO	TOTAL
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL	R\$ 86,75	R\$ 150,00	R\$ 236,75
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBRO-SACRA	R\$ 101,10	R\$ 150,00	R\$ 251,10
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA	R\$ 86,76	R\$ 150,00	R\$ 236,76
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	R\$ 86,75	R\$ 150,00	R\$ 236,75
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PESCOÇO	R\$ 86,75	R\$ 150,00	R\$ 236,75
02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SELA TURÇICA	R\$ 97,44	R\$ 150,00	R\$ 247,44

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

02.06.01.008-7	TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R\$ 138,63	R\$ 150,00	R\$ 288,63
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CRANIO	R\$ 97,44	R\$ 150,00	R\$ 247,44
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS MEMBROS SUPERIORES	R\$ 86,75	R\$ 150,00	R\$ 236,75
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES	R\$ 86,75	R\$ 150,00	R\$ 236,75
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TORAX	R\$ 136,41	R\$ 150,00	R\$ 286,41
02.06.02.004-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA HEMITORAX	R\$ 136,41	R\$ 150,00	R\$ 286,41
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEM SUPERIOR	R\$ 138,63	R\$ 150,00	R\$ 288,63
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARTICULAÇÕES MEMBRO INFERIOR	R\$ 86,75	R\$ 150,00	R\$ 236,75
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PELVE/BACIA/ABDOMEN INFERIOR	R\$ 138,63	R\$ 150,00	R\$ 288,63
SEM CÓDIGO	ANGIOTOMOGRAFIA DE CORONÁRIAS/ARTÉRIAS	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000,00
CÓDIGO	ULTRASSONOGRAFIA E DOPPLER	SUS	VALOR	COMPLEMENTO
				TOTAL
02.05.01.004-0	DOPPLER DE CAROTIDAS	R\$ 39,60	R\$ 110,40	R\$ 150,00
02.05.01.004-0	DOPPLER DE TIREOIDE	R\$ 39,60	R\$ 110,40	R\$ 150,00
02.05.01.004-0	DOPPLER DE CAROTIDAS	R\$ 39,60	R\$ 110,40	R\$ 150,00

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

02.05.01.004-0	DOPPLER DE BOLSA ESCROTAL	R\$ 39,60	R\$ 110,40	R\$ 150,00
02.05.01.004-0	DOPPLER DE TIREOIDE	R\$ 39,60	R\$ 110,40	R\$ 150,00
02.05.01.004-0	DOPPLER RENAL	R\$ 39,60	R\$ 110,40	R\$ 150,00
02.05.01.004-0	DOPPLER DE VASOS(CADA MEMBRO)	R\$ 39,60	R\$ 110,40	R\$ 150,00
02.05.02.017-8	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	R\$ 24,20	R\$ 125,80	R\$ 150,00
02.05.01.005-9	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	R\$ 42,90	R\$ 137,10	R\$ 180,00
02.05.02.015-1	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	R\$ 39,60	R\$ 110,40	R\$ 150,00
02.05.02.004-6	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	R\$ 37,95	R\$ 32,05	R\$ 70,00
02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	R\$ 14,81	R\$ 30,19	R\$ 45,00
02.05.02.001-1	ECODOPPLER TRANSCRANIANO	R\$ 117,00	R\$ 183,00	R\$ 300,00
02.05.02.022-4	ELASTOGRAFIA HEPÁTICA ULTRASSÔNICA	R\$ 24,20	R\$ 125,80	R\$ 150,00
02.05.02.003-8	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	R\$ 24,20	R\$ 35,80	R\$ 60,00
02.05.02.005-4	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	R\$ 24,20	R\$ 35,80	R\$ 60,00

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	R\$ 24,20	R\$ 35,80	R\$ 60,00
02.05.02.008-9	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	R\$ 24,20	R\$ 125,80	R\$ 150,00
02.05.02.009-7	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	R\$ 24,20	R\$ 35,80	R\$ 60,00
02.05.02.010-0	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	R\$ 24,20	R\$ 35,80	R\$ 60,00
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	R\$ 24,20	R\$ 65,80	R\$ 90,00
02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	R\$ 24,20	R\$ 35,80	R\$ 60,00
02.05.02.013-5	ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	R\$ 24,20	R\$ 35,80	R\$ 60,00
02.05.02.014-3	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	R\$ 24,20	R\$ 35,80	R\$ 60,00
02.05.02.016-0	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	R\$ 24,20	R\$ 35,80	R\$ 60,00
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	R\$ 24,20	R\$ 35,80	R\$ 60,00
02.05.02.017-8	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	R\$ 24,20	R\$ 125,80	R\$ 150,00
02.05.02.018-6	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	R\$ 24,20	R\$ 35,80	R\$ 60,00
02.01.01.054-2	BIOPSIA PERCUTÂNEA DE ORGÃOS ORIENTADA POR TC,USG,RNM,RAIO X	R\$ 97,00	R\$ 1.503,00	R\$ 1.600,00
CÓDIGO	EXAMES RADIOGRÁFICOS	VALOR SUS	COMPLEMENTO	TOTAL

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

02.04.01.001-2	DACRIOCISTOGRAFIA	R\$ 48,85	R\$ 451,15	R\$ 500,00
02.04.01.003-9	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	R\$ 8,38	R\$ 16,62	R\$ 25,00
02.04.01.004-7	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)	R\$ 6,96	R\$ 18,04	R\$ 25,00
02.04.01.005-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	R\$ 8,38	R\$ 16,62	R\$ 25,00
02.04.01.006-3	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	R\$ 6,88	R\$ 18,12	R\$ 25,00
02.04.01.007-1	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLÍQUA / BRETTON + HIRTZ)	R\$ 9,15	R\$ 15,85	R\$ 25,00
02.04.01.008-0	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	R\$ 7,52	R\$ 17,48	R\$ 25,00
02.04.01.009-8	RADIOGRAFIA DE LARINGE	R\$ 5,74	R\$ 19,26	R\$ 25,00
02.04.01.010-1	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	R\$ 9,03	R\$ 15,97	R\$ 25,00
02.04.01.011-0	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	R\$ 7,20	R\$ 17,80	R\$ 25,00
02.04.01.012-8	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	R\$ 8,38	R\$ 16,62	R\$ 25,00
02.04.01.013-6	RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO)	R\$ 7,98	R\$ 17,02	R\$ 25,00
02.04.01.014-4	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	R\$ 7,32	R\$ 17,68	R\$ 25,00

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

02.04.01.015-2	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	R\$ 7,20	R\$ 17,80	R\$ 25,00
02.04.01.016-0	RADIOGRAFIA OCLUSAL	R\$ 3,51	R\$ 46,49	R\$ 50,00
02.04.01.017-9	RADIOGRAFIA PANORAMICA MAXILARES SUPERIOR E INFERIOR	R\$ 9,03	R\$ 40,97	R\$ 55,00
02.04.01.020-9	TELERADIOGRAFIA COM TRACADOS E SEM TRACADOS	R\$ 6,44	R\$ 18,56	R\$ 25,00
02.04.01.021-7	RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING)	R\$ -	R\$ 22,14	R\$ 22,14
02.04.01.022-5	RADIOGRAFIA PERIAPICAL	R\$ -	R\$ 22,14	R\$ 22,14
02.04.02.003-4	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	R\$ 8,33	R\$ 16,67	R\$ 25,00
02.04.02.004-2	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	R\$ 8,19	R\$ 16,81	R\$ 25,00
02.04.02.005-0	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	R\$ 10,29	R\$ 14,71	R\$ 25,00
02.04.02.006-9	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$ 10,96	R\$ 14,04	R\$ 25,00
02.04.02.007-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	R\$ 14,90	R\$ 10,10	R\$ 25,00
02.04.02.008-5	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	R\$ 16,88	R\$ 8,12	R\$ 25,00
02.04.02.009-3	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	R\$ 9,16	R\$ 15,84	R\$ 25,00
02.04.02.010-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	R\$ 9,73	R\$ 15,27	R\$ 25,00

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

02.04.02.011-5	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	R\$ 15,58	R\$ 9,42	R\$ 25,00
02.04.02.012-3	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	R\$ 7,80	R\$ 17,20	R\$ 25,00
02.04.02.013-1	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE COLUNA TOTAL	R\$ -	R\$ 50,00	R\$ 50,00
02.04.03.014-5	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	R\$ 12,02	R\$ 12,98	R\$ 25,00
02.04.03.015-3	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	R\$ 9,50	R\$ 15,50	R\$ 25,00
02.04.03.016-1	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)	R\$ 6,55	R\$ 18,45	R\$ 25,00
02.04.03.017-0	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	R\$ 6,88	R\$ 18,12	R\$ 25,00
02.04.03.003-0	MAMOGRAFIA DE TODAS ÀS FAIXA ETARIA E SEXO	R\$ 22,50	R\$ 77,50	R\$ 100,00
02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	R\$ 45,00	R\$ 65,00	R\$ 110,00
02.04.04.001-9	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	R\$ 6,42	R\$ 18,58	R\$ 25,00
02.04.04.002-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	R\$ 7,40	R\$ 17,60	R\$ 25,00
02.04.04.003-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	R\$ 7,40	R\$ 17,60	R\$ 25,00
02.04.04.004-3	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	R\$ 7,40	R\$ 17,60	R\$ 25,00

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

02.04.04.005-1	RADIOGRAFIA DE BRACO	R\$ 7,77	R\$	17,23	R\$ 25,00
02.04.04.006-0	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	R\$ 7,40	R\$	17,60	R\$ 25,00
02.04.04.007-8	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	R\$ 5,90	R\$	19,10	R\$ 25,00
02.04.04.008-6	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	R\$ 5,62	R\$	19,38	R\$ 25,00
02.04.04.009-4	RADIOGRAFIA DE MAO	R\$ 6,30	R\$	18,70	R\$ 25,00
02.04.04.010-8	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	R\$ 6,00	R\$	19,00	R\$ 25,00
02.04.04.011-6	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	R\$ 7,98	R\$	17,02	R\$ 25,00
02.04.04.012-4	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	R\$ 6,91	R\$	18,09	R\$ 25,00
02.04.05.011-1	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	R\$	10,73	R\$	14,27
02.04.05.012-0	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	R\$	15,30	R\$	9,70
02.04.05.013-8	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	R\$ 7,17	R\$	17,83	R\$ 25,00
02.04.05.014-6	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO (REED)	R\$	35,22	R\$	164,78
02.04.05.015-4	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	R\$	47,59	R\$	152,41
02.04.05.001-4	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	R\$	47,76	R\$	252,24
					R\$ 300,00

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

02.04.05.016-2	RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE)	R\$ 48,09	R\$ 251,91	R\$ 300,00
02.04.05.017-0	URETROCISTOGRAFIA	R\$ 52,11	R\$ 200,00	R\$ 252,11
02.04.05.018-9	UROGRAFIA VENOSA	R\$ 57,40	R\$ 342,60	R\$ 400,00
02.04.06.001-0	ARTROGRAFIA	R\$ 45,34	R\$ 204,66	R\$ 250,00
02.04.06.002-8	DENSITOMETRIA OSSEA	R\$ 55,10	R\$ 44,90	R\$ 100,00
02.04.06.003-6	ESCANOMETRIA	R\$ 7,77	R\$ 17,23	R\$ 25,00
02.04.06.006-0	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	R\$ 7,77	R\$ 17,23	R\$ 25,00
02.04.06.007-9	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	R\$ 7,77	R\$ 17,23	R\$ 25,00
02.04.06.008-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	R\$ 6,50	R\$ 18,50	R\$ 25,00
02.04.06.009-5	RADIOGRAFIA DE BACIA	R\$ 7,77	R\$ 17,23	R\$ 25,00
02.04.06.010-9	RADIOGRAFIA DE CALCANEAO	R\$ 6,50	R\$ 18,50	R\$ 25,00
02.04.06.011-7	RADIOGRAFIA DE COXA	R\$ 8,94	R\$ 18,06	R\$ 27,00
02.04.06.012-5	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	R\$ 6,78	R\$ 18,22	R\$ 25,00

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

02.04.06.014-1	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	R\$ 9,29	R\$ 15,71	R\$ 25,00
02.04.06.015-0	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	R\$ 6,78	R\$ 18,22	R\$ 25,00
02.04.06.016-8	RADIOGRAFIA DE PERNA	R\$ 8,94	R\$ 18,06	R\$ 27,00
02.04.06.017-6	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	R\$ 9,29	R\$ 30,71	R\$ 40,00
02.04.05.006-5	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	R\$ 45,34	R\$ 404,66	R\$ 450,00
PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SUS VALOR	COMPLEMENTO	TOTAL
SEM CÓDIGO	TELERRADIOGRAFIA SEM ANÁLISE	R\$ -	R\$ 60,00	R\$ 60,00
SEM CÓDIGO	TELERRADIOGRAFIA COM ANÁLISE	R\$ -	R\$ 70,00	R\$ 70,00
SEM CÓDIGO	RADIOGRAFIA DA ATM	R\$ -	R\$ 80,00	R\$ 80,00
SEM CÓDIGO	DOCUMENTAÇÃO ORTODÔNTICA DIGITAL IMPRESSA	R\$ -	R\$ 180,00	R\$ 180,00
SEM CÓDIGO	DOCUMENTAÇÃO ORTODONTICA DIGITAL	R\$ -	R\$ 150,00	R\$ 150,00
SEM CÓDIGO	MOLDE PARA CONFEÇÃO DE PROTESE DENTÁRIA	R\$ -	R\$ -	R\$ 25,00
07.01.07.012-9	PROTESE TOTAL MANDIBULAR	R\$ 225,00	R\$ 325,00	R\$ 550,00

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

07.01.07.013-7	PROTESE TOTAL MAXILAR	R\$ 225,00	R\$ 475,00	R\$ 700,00
07.01.07.010-2	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 450,00
07.01.07.009-9	PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 450,00
SEM CÓDIGO	IMPRESSÃO DE MODELO DIGITAL	R\$ -	R\$ 35,00	R\$ 35,00
SEM CÓDIGO	ESCANEAMENTO INTRAORAL	R\$ -	R\$ 80,00	R\$ 80,00
SEM CÓDIGO	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FEIXE CÔNICO 1 REGIÃO	R\$ -	R\$ 160,00	R\$ 160,00
SEM CÓDIGO	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FEIXE CÔNICO 2 REGIÕES	R\$ -	R\$ 200,00	R\$ 220,00
SEM CÓDIGO	TOMOGRAFIA 1 ARCO	R\$ -	R\$ 240,00	R\$ 240,00
SEM CÓDIGO	TOMOGRAFIA 2 ARCOS	R\$ -	R\$ 450,00	R\$ 450,00
PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR SUS	COMPLEMENTO	TOTAL
03..01.01.007-2	CONSULTA OFTALMOLOGICA	R\$ 10,00	R\$ 90,00	R\$ 100,00
02.11.06.003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA - AO	R\$ 40,00	R\$ 20,00	R\$ 60,00
02.11.06.023-2	TESTE ORTÓPTICO	R\$ 12,34	R\$ 287,66	R\$ 300,00

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

02.11.06.005-4	CERATOMETRIA - AO	R\$ 3,37	R\$	56,63	R\$ 60,00
02.11.06.010-0	FUNDOSCOPIA – AO	R\$ 3,37	R\$	6,63	R\$ 10,00
02.11.06.011-9	GONIOSCOPIA – AO	R\$ 6,67	R\$	15,37	R\$ 22,04
04.05.05.019-4	IRIDOTOMA A LASER – CO	R\$ 45,00	R\$	205,00	R\$ 250,00
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA - AO	R\$ 24,24	R\$	35,76	R\$ 60,00
02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR – AO	R\$ 24,24	R\$	125,76	R\$ 150,00
02.11.06.025-9	TONOMETRIA – AO	R\$ 3,37	R\$	6,63	R\$ 10,00
02.11.06.006-2	CURVA DE PRESSÃO - AO	R\$ 10,11	R\$	31,22	R\$ 41,33
02.11.06.001-1	COBIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	R\$ 24,24	R\$	30,86	R\$ 55,10
02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA – CO	R\$ 14,21	R\$	85,79	R\$ 100,00
02.11.06.028-3	OCT-TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA OPTICA MACULA E PAPILA – AO	R\$ 48,00	R\$	102,00	R\$ 150,00
02.11.06.026-7	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÓRNEA – AO	R\$ 24,24	R\$	175,76	R\$ 200,00
SEM CÓDIGO	PENTACAM /AO	R\$ -	R\$ -		R\$ 350,00
SEM CÓDIGO	ORBSCAN/ AO	R\$ -	R\$ -		R\$ 200,00

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

02.11.06.017-8	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR AO	R\$ 24,68	R\$ 95,32	R\$ 120,00
02.11.06.018-6	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR – AO	R\$ 64,00	R\$ 136,00	R\$ 200,00
04.05.03.004-5	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER – AO	R\$ 107,61	R\$ 592,39	R\$ 700,00
04.05.02.001-5	CORREÇÃO CIRURGICA DE ESTRABISMO – CO	R\$ 1.661,76	R\$ 838,24	R\$ 2.500,00
04.05.05.038-0	CIRURGIA DE CATARATA CONGÊNITA – CO	R\$ 895,16	R\$ 504,84	R\$ 1.400,00
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	R\$ 209,55	R\$ 390,45	R\$ 600,00
04.05.05.032-1	TRABECULECTOMIA – CO	R\$ 898,35	R\$ 701,65	R\$ 1.600,00
05.05.01.009-7	TRANSPLANTE DE CORNEA – CO	R\$ 2.070,00	R\$ 2.930,00	R\$ 5.000,00
04.05.05.014-3	IMPLANTE INTRA-ESTROMAL- CO	R\$ 1.083,55	R\$ 1.617,00	R\$ 2.700,55
04.05.01.001-0	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	R\$ 203,74	R\$ 1.300,00	R\$ 1.503,74
04.05.01.007-9	EXÉRESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	R\$ 78,75	R\$ 375,00	R\$ 453,75
04.05.01.011-7	RECONSTITUICAO DE CANAL LACRIMAL	R\$ 689,66	R\$ 1.311,00	R\$ 2.000,66
04.05.01.010-9	OCLUSAO DE PONTO LACRIMAL	R\$ 19,14	R\$ 289,00	R\$ 308,14

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

04.05.04.020-2	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL AO	R\$ 449,44	R\$ 2.000,00	R\$ 2.449,44
04.05.01.018-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE BLEFAROCALASE-AO	R\$ 95,42	R\$ 1.904,58	R\$ 2.000,00
04.05.05.040-2	RADIAÇÃO PARA CROSS LINKING CORNEANO - CO	R\$ 292,72	R\$ 907,28	R\$ 1.200,00
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 112,77	R\$ 387,23	R\$ 500,00
SEM CÓDIGO	APLICAÇÃO DE AVASTIN CO	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.600,00
SEM CÓDIGO	APLICAÇÃO DE LUCETIN CO	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.500,00
SEM CÓDIGO	APLICAÇÃO DE MITOMICINA CO	R\$ -	R\$ -	R\$ 500,00
SEM CÓDIGO	APLICAÇÃO DE OUZURDEX CO	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.500,00
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO COM LIO DOBRÁVEL - AO	R\$ 771,60	R\$ 628,40	R\$ 1.400,00
04.05.05.011-9	FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDADE LENTE INTRA- OCULAR RIGIDA	R\$ 651,60	R\$ 500,00	R\$ 1.151,60
04.05.03.019-3	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	R\$ 430,46	R\$ 700,00	R\$ 1.130,46
07.01.04.006-8	PROTESE OCULAR CO	R\$ 238,03	R\$ 1.400,00	R\$ 1.638,03
04.05.03.014-2	VITRECTOMIA POSTERIOR – CO	R\$ 2.667,29	R\$ 1.200,00	R\$ 3.867,29

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

04.05.03.013-4	VITRECTOMIA ANTERIOR – CO	R\$ 381,08	R\$ 1.300,00	R\$ 1.681,08
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER – CO	R\$ 4.701,84	R\$ 3.300,00	R\$ 8.001,84
04.05.03.016-9	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO PERFLUOCARBONO + ENDOLASER / TROCA FUIDA GASOSA /OLEO DE SILICONE	R\$ 4.183,12	R\$ 5.816,88	R\$ 10.000,00

EXAMES LABORATORIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR SUS	COMPLEMENTO	TOTAL
02.02.06.00-98	ALDOSTERONA	R\$ 11,89	R\$ 12,11	R\$ 24,00
02.02.03.128-4	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG	R\$ 125,00	R\$ 15,00	R\$ 140,00
02.02.03.025-3	ANTICARDIOLIPINA IGG	R\$ 10,00	R\$ 20,00	R\$ 30,00
02.02.03.026-1	ANTICARDIOLIPINA IGM	R\$ 10,00	R\$ 20,00	R\$ 30,00
02.02.03.051-2	ANTICORPO ANT ILHOTA	R\$ 10,00	R\$ 13,36	R\$ 23,36
02.01.02.006-8	TIPIFICAÇÃO DO ALELO HLA-B	R\$ -	R\$ 80,00	R\$ 80,00
02.02.10.003-0	CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO COM TÉCNICAS DE BANDAS	R\$ 160,00	R\$ 440,00	R\$ 600,00
02.02.04.003-8	COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$ 3,04	R\$ 31,96	R\$ 35,00

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

02.02.08.016-1	CULTURA PARA BACTERIAS AUTOMATIZADAS	R\$ 5,63	R\$	25,00	R\$ 30,00
02.02.01.007-4	CURVA GLICEMICA 5 DOSAGENS	R\$	10,00	R\$	15,00
02.02.01.004-0	CURVA GLICEMICA 2 DOSAGENS	R\$ 3,63	R\$	17,00	R\$ 20,63
02.02.03.004-0	DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	R\$	65,00	R\$	35,00
02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 1,37	R\$	6,63	R\$ 8,00
02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$ 9,25	R\$	25,00	R\$ 34,25
02.02.01.076-7	DOSAGEM 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$	15,24	R\$	45,26
02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$	10,20	R\$	8,68
02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R\$ 6,72	R\$	33,28	R\$ 40,00
02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	R\$ 2,01	R\$	30,00	R\$ 32,01
02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R\$ 3,68	R\$	26,32	R\$ 30,00
02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$ 2,01	R\$	26,32	R\$ 28,33
02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$	11,53	R\$	28,47
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO	R\$	16,42	R\$	12,00
					R\$ 28,42

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	R\$ 3,51	R\$	12,00	R\$ 15,51
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 17,16	R\$	2,84	R\$ 20,00
02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 17,16	R\$	2,84	R\$ 20,00
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 9,86	R\$	8,14	R\$ 18,00
02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	R\$ 4,73	R\$	30,00	R\$ 34,73
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97	R\$	20,00	R\$ 28,97
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 17,16	R\$	13,00	R\$ 30,16
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 9,25	R\$	20,00	R\$ 29,25
02.02.03.017-2	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	R\$ -	R\$	20,00	R\$ 20,00
02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 17,16	R\$	13,00	R\$ 30,16
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 2,04	R\$	17,96	R\$ 20,00
02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	R\$ 13,19	R\$	30,00	R\$ 43,19
02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$ 15,35	R\$	12,00	R\$ 27,35

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (SDHEA)	R\$ 13,11	R\$ 5,79	R\$ 18,90
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 4,12	R\$ 15,88	R\$ 20,00
02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	R\$ 13,11	R\$ 20,15	R\$ 33,26
02.02.01.050-3	DOSAGEM HEMOGLOBINA GLICOSADA	R\$ 7,86	R\$ 12,14	R\$ 20,00
02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINA	R\$ 4,42	R\$ 10,58	R\$ 15,00
02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 5,41	R\$ 24,59	R\$ 30,00
02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO PARA CONGELAMENTOS	R\$ 40,78	R\$ 39,22	R\$ 80,00
02.03.01.004-3	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	R\$ 35,34	R\$ 10,66	R\$ 46,00
02.03.01.008-6	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	R\$ 14,37	R\$ 5,63	R\$ 20,00
02.03.01.003-5	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)	R\$ 20,96	R\$ 9,04	R\$ 30,00
02.03.01.007-8	CONTROLE DE QUALIDADE DO EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL	R\$ 17,63	R\$ 2,37	R\$ 20,00
02.03.01.001-9	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICOVAGINAL/MICROFLORA	R\$ 13,72	R\$ 6,28	R\$ 20,00
02.11.08.002-0	GASOMETRIA	R\$ 2,78	R\$ 52,22	R\$ 55,00
02.02.04.002-0	GORDURA FECAL	R\$ 13,72	R\$ 6,28	R\$ 20,00

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11	R\$ 1,00	R\$ 5,11
02.02.02.057-6	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	R\$ 110,00	R\$ 20,00	R\$ 130,00
02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI DNA	R\$ 8,67	R\$ 30,00	R\$ 38,67
02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	R\$ 9,25	R\$ 5,75	R\$ 15,00
02.02.030.45-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 20,00
02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R\$ 17,16	R\$ 22,84	R\$ 40,00
02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$ 85,00	R\$ 25,00	R\$ 110,00
02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R\$ 17,16	R\$ 7,84	R\$ 25,00
02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R\$ 17,16	R\$ 7,84	R\$ 25,00
02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	R\$ 17,16	R\$ 7,84	R\$ 25,00
02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R\$ 17,16	R\$ 7,84	R\$ 25,00
02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R\$ 17,16	R\$ 7,84	R\$ 25,00
02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R\$ 17,16	R\$ 2,84	R\$ 20,00

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 17,16	R\$ 2,84	R\$ 20,00
02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$ 18,55	R\$ 1,45	R\$ 20,00
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 17,16	R\$ 1,45	R\$ 18,61
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 17,16	R\$ 12,84	R\$ 30,00
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97	R\$ 3,03	R\$ 20,00
02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R\$ 1,89	R\$ 48,11	R\$ 50,00
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,85	R\$ 6,45	R\$ 25,30
02.02.10.023-5	PROTOMBINA, MUTAÇÃO GENETICA, GENE G20210A	R\$ 180,00	R\$ 120,00	R\$ 300,00
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 13,35	R\$ 15,45	R\$ 28,80
02.13.01.072-0	PESQUISA DE SARS-COV-2 POR RT - PCR	R\$ -	R\$ -	R\$ 70,00
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65	R\$ 10,35	R\$ 12,00
02.02.06.034-9	TESTOSTERONA	R\$ 10,43	R\$ 10,00	R\$ 20,43
02.02.06.036-5	TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35	R\$ 10,00	R\$ 25,35
02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	R\$ 27,00	R\$ 153,00	R\$ 180,00

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	R\$ 9,00	R\$ 1,00	R\$ 10,00
02.02.01.070-8	VITAMINA B 12	R\$ 15,24	R\$ 44,76	R\$ 60,00
SEM CÓDIGO	ANTI- DNASE B	R\$ -	R\$ -	R\$ 50,00
SEM CÓDIGO	ANTI- GAD	R\$ -	R\$ -	R\$ 60,00
SEM CÓDIGO	ANTI-CARDIOLIPIA IGA	R\$ -	R\$ -	R\$ 20,00
SEM CÓDIGO	ANTI-CORPO ANTI CHIKUNGUIA IGG E IGM	R\$ -	R\$ -	R\$ 30,00
SEM CÓDIGO	ANTI-ENDONESIO IGA	R\$ -	R\$ -	R\$ 20,00
SEM CÓDIGO	ANTI-ENDONESIO IGG	R\$ -	R\$ -	R\$ 20,00
SEM CÓDIGO	ANTI-ENDONESIO IGM	R\$ -	R\$ -	R\$ 20,00
SEM CÓDIGO	ANTI-GLADINA IGA	R\$ -	R\$ -	R\$ 18,00
SEM CÓDIGO	ANTI-GLADINA IGG	R\$ -	R\$ -	R\$ 18,00
SEM CÓDIGO	ANTI-GLADINA IGM	R\$ -	R\$ -	R\$ 30,00
SEM CÓDIGO	ANTI-NMO ANTICORPOS IGG	R\$ -	R\$ -	R\$ 100,00

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

SEM CÓDIGO	CORONAVIRUS ANTICORPOS IGA	R\$ -	R\$ -	R\$ 75,00
SEM CÓDIGO	CORONAVIRUS ANTICORPOS IGG	R\$ -	R\$ -	R\$ 75,00
SEM CÓDIGO	CORONAVIRUS ANTICORPOS IGM	R\$ -	R\$ -	R\$ 75,00
SEM CÓDIGO	DEDÍMERO	R\$ -	R\$ -	R\$ 50,00
SEM CÓDIGO	TESTES INFLUENZA	R\$ -	R\$ -	R\$ 45,00
SEM CÓDIGO	DENGUE ANTICORPO IGM	R\$ -	R\$ -	R\$ 30,00
SEM CÓDIGO	DENGUE ANTICORPO IGG	R\$ -	R\$ -	R\$ 30,00
SEM CÓDIGO	DENGUE ANTÍGENO NS I	R\$ -	R\$ -	R\$ 32,00
SEM CÓDIGO	HOMOCISTENEMIA, MUTAÇÃO GENETICA MTHFR	R\$ -	R\$ -	R\$ 100,00
SEM CÓDIGO	LACTOSE A PROVA DE ABSORÇÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ 30,00
SEM CÓDIGO	TOXOPLASMOSE PCR QUALITATIVO DIVERSOS	R\$ -	R\$ -	R\$ 80,00
SEM CÓDIGO	VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K	R\$ -	R\$ -	R\$ 60,00
SEM CÓDIGO	VITAMINA B1 , VITAMINA B2, VITAMINA B3, VITAMINA B6	R\$ -	R\$ -	R\$ 60,00

ATENDIMENTO INDIVIDUAL E GRUPO COM NEUROPSICÓLOGO PARA DIAGNOSTICOS DE TRANSTORNO MENTAL E PSICOLOGICO

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

03.01.01.007-2	CONSULTA ESPECIALIZADA EM NEUROPEDIATRIA	R\$ 10,00	R\$ 140,00	R\$ 150,00
03.01.01.007-2	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA INFANTIL	R\$ 10,00	R\$ 140,00	R\$ 150,00
03.01.01.007-2	CONSULTA ESPECIALIZADA EM NEUROCIRURGIA	R\$ 10,00	R\$ 240,00	R\$ 250,00
03.01.04.004-4	TESTE NEUROPSICOLOGICO DE 8 ATÉ 10 SESSÕES DE 45 ATÈ 60 MINUTOS	R\$ 2,81	R\$ 697,19	R\$ 700,00
SEM CÓDIGO	TERAPIA INDIVIDUAL ABA (ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA)	R\$ -	R\$ -	R\$ 120,00
TRATAMENTO EM PSIQUIATRIA (POR DIA)				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR SUS	COMPLEMENTO	TOTAL
03.03.17.010-7	TRATAMENTO EM PSIQUIATRIA EM HOSPITAL DIA	R\$ 39,88	R\$ 130,12	R\$ 165,00
03.03.17.009-3	TRATAMENTO EM PSIQUIATRIA (POR DIA)	R\$ 26,91	R\$ 138,09	R\$ 165,00
03.03.17.015-8	TRATAMENTO CLÍNICO DECORRENTES DO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	R\$ 57,00	R\$ 83,00	R\$ 140,00
ATENDIMENTO HOSPITALAR PARA LEITOS DE UTI E ENFERMARIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR SUS	COMPLEMENTO	TOTAL
NÃO TEM	DIARIA DE ENFERMARIA CLINICA E RETAGUARDA	R\$ -	R\$ -	R\$ 500,00
08.02.01.008-3	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (UTI II) LEITOS NÃO HABILITADOS MS	R\$ 600,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.000,00

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ELETIVOS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR SUS	COMPLEMENTO	TOTAL
02.01.01.023-2	BIÓPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR	R\$ 31,27	R\$ 268,73	R\$ 300,00
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA	R\$ 1.079,10	R\$ 2.158,20	R\$ 3.237,30
04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA	R\$ 1.073,00	R\$ 2.146,00	R\$ 3.219,00
04.04.01.003-2	AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA	R\$ 1.183,81	R\$ 2.367,62	R\$ 3.551,43
04.01.01.008-2	FRENÉCTOMIA/FRENOTOMIA.	R\$ -	R\$ -	R\$ 150,00
04.04.01.035-0	TIMPANOPLASTIA UNI LATERAL	R\$ 1.854,45	R\$ 3.000,00	R\$ 4.854,45
04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	R\$ 989,84	R\$ 1.979,68	R\$ 2.969,52
04.02.01.002-7	PARATIREOIDECTOMIA	R\$ 833,30	R\$ 1.666,60	R\$ 2.499,90
04.02.01.003-5	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	R\$ 425,63	R\$ 1.800,00	R\$ 2.225,63
04.02.01.004-3	TIREOIDECTOMIA TOTAL	R\$ 451,37	R\$ 1.850,00	R\$ 2.301,37
04.04.01.046-6	PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL	R\$ 450,83	R\$ 2.000,00	R\$ 2.450,83
04.04.01.052.0	SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTETICA	R\$ 855,00	R\$ 1.710,00	R\$ 2.565,00

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES BILATERAL	R\$ 833,48	R\$ 2.500,44	R\$ 3.333,92
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES UNILATERAL	R\$ 692,19	R\$ 2.076,57	R\$ 2.768,76
04.01.02.007-0	EXÉRESE DE CISTO DERMOIDE	R\$ 143,72	R\$ 856,28	R\$ 1.000,00
04.01.01.007-4	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	R\$ 12,46	R\$ 1.237,54	R\$ 1.250,00
04.01.02.008-8	CISTO PILONIDAL	R\$ 143,72	R\$ 1.200,00	R\$ 1.343,72
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA/FISTULOTOMIA ANAL	R\$ 363,90	R\$ 1.650,00	R\$ 2.013,90
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	R\$ 315,94	R\$ 1.950,00	R\$ 2.265,94
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	R\$ 801,73	R\$ 2.405,19	R\$ 3.206,92
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	R\$ 992,45	R\$ 6.807,55	R\$ 7.800,00
04.07.03.025-5	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA	R\$ 2.023,53	R\$ 4.500,00	R\$ 6.523,53
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	R\$ 996,34	R\$ 3.100,00	R\$ 4.096,34
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	R\$ 434,94	R\$ 1.565,06	R\$ 2.000,00
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	R\$ 539,92	R\$ 1.619,76	R\$ 2.159,68
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL BILATERAL	R\$ 610,06	R\$ 1.830,18	R\$ 2.440,24

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA UNILATERAL	INGUINAL/CRURAL	R\$ 637,97	R\$ 1.913,91	R\$ 2.551,88
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE		R\$ 596,33	R\$ 1.788,99	R\$ 2.385,32
04.08.02.014-2	TRATAMENTO CIRURGICO MANGUITO ROTADOR	REPARO DE	R\$ 423,51	R\$ 1.350,00	R\$ 1.773,51
04.08.02.030-0	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR		R\$ 194,89	R\$ 1.200,00	R\$ 1.394,89
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEDO EM GATILHO		R\$ 241,15	R\$ 1.400,00	R\$ 1.641,15
04.08.05.065-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS COM OSTEOTOMIA		R\$ 355,81	R\$ 1.067,43	R\$ 1.423,24
04.08.05.006-3	ATROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO		R\$ 1.653,73	R\$ 7.000,00	R\$ 8.653,73
04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO ARTICULAR DO JOELHO CRUZADO ANT.	LIGAMENTAR INTRA	R\$ 2.294,32	R\$ 8.000,00	R\$ 10.294,32
04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIR. MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL	ROTURA MENISCO C/	R\$ 475,80	R\$ 4.000,00	R\$ 4.475,80
04.08.06.021-2	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL		R\$ 91,49	R\$ 500,00	R\$ 591,49
04.03.02.012-3	TRATAMENTO CIRUGICO TUNEL CARPO	SINDROME COMP.	R\$ 347,62	R\$ 1.200,00	R\$ 1.547,62
04.09.04.024-0	VASECTOMIA		R\$ 438,87	R\$ 1.000,00	R\$ 1.438,87
04.09.04.013-4	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL		R\$ 360,07	R\$ 3.000,00	R\$ 3.360,07

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

04.09.04.012-6	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	R\$ 385,32	R\$ 3.200,00	R\$ 3.585,32
04.09.03.003-1	PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL	R\$ 1.088,40	R\$ 6.000,00	R\$ 7.088,40
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	R\$ 1.001,71	R\$ 6.000,00	R\$ 7.001,71
04.09.03.004-0	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA	R\$ 851,58	R\$ 3.000,00	R\$ 3.851,58
04.09.01.059-6	URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA	R\$ 756,15	R\$ 3.200,00	R\$ 3.956,15
04.09.01.018-9	LITOTRIPSIA	R\$ 554,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.754,00
04.09.01.017-0	INSTALAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J	R\$ 218,68	R\$ 2.800,00	R\$ 3.018,68
04.09.01.046-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA VESICORETA	R\$ 794,77	R\$ 3.000,00	R\$ 3.794,77
04.09.01.014-6	EXTRAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CÁLCULO EM PELVE RENAL	R\$ 402,85	R\$ 2.900,00	R\$ 3.302,85
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRURGICO HIDROCELE	R\$ 256,97	R\$ 2.000,00	R\$ 2.256,97
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	R\$ 219,12	R\$ 700,00	R\$ 919,12
04.09.04.023-1	VARICOCELE	R\$ 257,56	R\$ 1.300,00	R\$ 1.557,56
SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
SERVIÇO HOSPITALAR:				

60% DO VALOR TOTAL			
SERVIÇO PROFISSIONAL MÉDICO CIRURGIÃO : 40% DO VALOR TOTAL			
SERVIÇO PROFISSIONAL MÉDICO AUXILAR : R\$ 1.500,00 POR PLANTÃO DE 8 H, E R\$ 750,00 POR 4 H			
SERVIÇO ANESTESIOLOGIA : R\$ 2.000,00 POR PLANTÃO DE 12 H, E R\$ 1.000,00 POR PLANTÃO DE 6 H, + R\$ 250,00 POR CIRURGIA.			
DEVIDO A TABELA DO SUS SER MUITO EXTENSA, FORAM RELACIONADOS OS PROCEDIMENTOS COM MAIOR DEMANDA , CASO HAJA			
NECESSIDADE DE ALGUM PROCEDIMENTO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO NESTA PLANILHA, SERÁ USADO COMO CRITÉRIO 3 VEZES			
O VALOR TOTAL DA TABELA DO SUS, OU ATRAVÉS DE PORTARIA COM DEMAIS VALORES, CONFORME NECESSIDADE ADVERSAS.			

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 010, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS

“Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhamento e fiscalização de contrato.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução

Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o (a) servidor (a) **KARLLA ANDRADE DOESCHER**, inscrito sob o CPF nº: 035.724.051-06, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao processo nº **36.627/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria tributária na criação e orientação na operação de malhas fiscais, instrução sobre o tratamento e cruzamento de dados a fim de auxiliar o município nos procedimentos prévios à fiscalização e lançamento, realizando conjuntamente análises de documentos, acompanhamento de processos, atualização legislativa, auxílio na formalização de convênios com órgãos federais e estaduais e instrução aos agentes públicos para possibilitar a apuração e cobrança de diferenças não pagas de tributos municipais, para aumentar a eficiência da arrecadação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alessandro Rodrigues de Sousa

Secretário Municipal da Fazenda e Finanças Públicas.

Fim do artigo.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

DECRETOS SUPLEMENTARES Nº. 058 A 063

DECRETO Nº 58, DE 06 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2941

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 1.590.187,58 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação			1.590.187,58
01 03 05	SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS		
67			
	04.123.4100.4127.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	121.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
80	04.123.4100.4127.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	276,58
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
--	---------	--	--

01 03 10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERVICOS E MOBILIDADE URBANA		
188	15.452.5128.2341.0000	CIDADE MODERNA	800.161,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 17
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
533	10.302.4139.2014.0000	ASSISTENCIA A SAUDE	575.750,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 11 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
1042	08.122.5119.2308.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	93.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 2 29
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

	056 000	Bolsa Família	
--	---------	---------------	--

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		93.000,00
Fontes de Recurso		
2	29	93.000,00

Anulação:			
01 03 10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERVICOS E MOBILIDADE URBANA		
192	15.452.5128.2341.0000	CIDADE MODERNA	-800.161,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 17
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 16	SEC. MUN. DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA		
225	04.126.4100.4212.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-121.276,58
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
--	---------	--	--

01 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
464	10.122.4100.2016.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-11.518,17
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
467	10.122.4100.2016.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-155.949,20
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
481	10.301.4139.2013.0000	ASSISTENCIA A SAUDE	-5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
482	10.301.4139.2013.0000	ASSISTENCIA A SAUDE	-50.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
486	10.301.4139.2013.0000	ASSISTENCIA A SAUDE	-24.645,60
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
514	10.302.4139.2014.0000	ASSISTENCIA A SAUDE	-5.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
516	10.302.4139.2014.0000	ASSISTENCIA A SAUDE	-71.481,36
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
519	10.302.4139.2014.0000	ASSISTENCIA A SAUDE	-5.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
551	10.303.4139.2015.0000	ASSISTENCIA A SAUDE	-237.155,67

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
554	10.303.4139.2015.0000	ASSISTENCIA A SAUDE	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
			-1.497.187,58

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 06 de JUNHO de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 59, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2025, respeitados os limites impostos pela Lei nº 2899 de 18/12/2024 (Lei Orçamentária Anual - 2025).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2899 de 18 de dezembro de 2024 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2025.

DECRETA:

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2025, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2899 de 18 de dezembro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 06 de JUNHO de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito Municipal

ANEXO

LOCAL	18 SANESC		
	01 PODER EXECUTIVO		
PROGRAMA	4100	APOIO ADMINISTRATIVO	
ACRÉSCIMOS			
FICHA 1123	17.122.4100.4197.0000	4100	1.961.880,70
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		1.961.880,70	
REDUÇÕES			
FICHA 727	17.122.4100.4197.0000	4100	

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	-1.961.880,70
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-1.961.880,70	

DECRETO Nº 60, DE 09 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2941

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 994.541,54 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação			994.541,54
01 03 53	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA		
309			
	06.122.4100.4130.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	822.080,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 54	SEC. MUN. DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
-----------------	--	--	--

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

330	04.122.4100.4079.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	12.461,54
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 11 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
595	08.122.4100.4137.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 20 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
827	12.361.4100.4165.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

01 03 53	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA		
312	06.122.4100.4130.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-822.080,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 54	SEC. MUN. DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
320	04.122.4100.4079.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-12.461,54
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 11 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
716	16.482.5122.2323.0000	HABITAÇÃO E MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA	-100.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

01 20 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
822	12.361.4100.4165.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-60.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
			-994.541,54

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 09 de JUNHO de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 61, DE 10 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2941

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 13.373.594,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação		13.373.594,00
01 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

521			
	10.302.4139.2014.0000	ASSISTENCIA A SAUDE	870.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	F.R.: 0 1 07
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	017 000	Média Alta Complexidade - MAC	

01 11 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
713	08.246.5119.2357.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	599.994,00
	3.3.90.42.00	AUXÍLIOS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 18 02	AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC		
747	17.122.4100.4197.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.600,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 10
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

01 11 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
1124	08.244.5119.2305.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	400.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 1 32
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 05 02	INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO		
1128	04.122.4100.4193.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	800.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 2 58
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
1129	04.122.4100.4193.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	400.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 2 58
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
1130	04.122.4100.4193.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	700.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 2 58
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
1126	10.302.4150.2007.0000	MODERNIZAÇÃO E AMP. DA ASS.A SAUDE DO SERVIDOR	9.000.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 2 58
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
1127	10.302.4150.2007.0000	MODERNIZAÇÃO E AMP. DA ASS.A SAUDE DO SERVIDOR	600.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 2 58
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		400.000,00
Fontes de Recurso		
1	32	400.000,00

Superávit Financeiro:		11.500.000,00
Fontes de Recurso		
2	58	11.500.000,00

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

--	--	--

Anulação:			
01 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
525	10.302.4139.2014.0000	ASSISTENCIA A SAUDE	-800.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 07
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	017 000	Média Alta Complexidade - MAC	
542	10.302.4139.4178.0000	ASSISTENCIA A SAUDE	-70.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	F.R.: 0 1 07
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	017 000	Média Alta Complexidade - MAC	

01 11 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
712	08.246.5119.2357.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	-599.994,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

01 18 02	AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC		
736	17.122.4100.4197.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-3.600,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 10
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
			-1.473.594,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 10 de JUNHO de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 62, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2025, respeitados os limites impostos pela Lei nº 2899 de 18/12/2024 (Lei Orçamentária Anual - 2025).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2899 de 18 de dezembro de 2024 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2025, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2899 de 18 de dezembro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 10 de JUNHO de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito Municipal

ANEXO

LOCAL	09 FUNDO MUNICIPAL SAUDE			
	01 PODER EXECUTIVO			
PROGRAMA	4139	ASSISTENCIA A SAUDE		
ACRÉSCIMOS				
FICHA	1125	10.305.4139.4040.0000	4139	400.000,00
		3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			400.000,00	
REDUÇÕES				
FICHA	1022	10.305.4139.4040.0000	4139	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	-400.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-400.000,00	

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

DECRETO Nº 63, DE 12 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2941

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 26.789,39 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação			26.789,39
01 11 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
991			
	16.482.5122.2321.0000	HABITAÇÃO E MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA	789,39
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 0 2 32
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 18 02	AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC		
749	17.122.4100.4197.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	26.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 10
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
--	---------	--	--

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
01 11 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
1018	08.244.5119.2305.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	-789,39
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 2 32
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 18 02	AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC		
736	17.122.4100.4197.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-26.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 10
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
			-26.789,39

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 12 de JUNHO de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito Municipal

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº.18.05.29.001-2025, INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº.045/2025, PROCESSO 1DOC
Nº.29.639/2025- LINECONTROL INDÚSTRIA
COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**

EXTRATO Contrato Administrativo nº.18.05.29.001-2025, Inexigibilidade de Licitação nº.045/2025, Processo 1Doc nº.29.639/2025, firmado entre a AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC, inscrita no CNPJ/MF nº. 37.426.889/0001-83 e a empresa LINECONTROL INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF nº.04.196.357/0001-48, cujo objeto pactuado é contratação de empresa para Reparo nos equipamentos para análise de flour, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, do artigo 74, da lei nº 14.133/21; DA VIGÊNCIA: é de 12 (dose) meses contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do artigo 94, prorrogável por até 10 anos, nos termos dos artigos 106 e 107, ambos da lei nº 14.133/21; DO VALOR: o total contratado é de R\$2.174,70 (dois mil e cento e setenta e quatro reais e setenta centavos); DO EMPENHO: 01.18.02.122.4100.4197.3.3.90.39 - fonte: (110); ficha – 740 – SANESC.

Senador Canedo/GO, em 29 de maio de 2025.

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC

CNPJ/MF: 37.426.889/0001-83

FABIO RAMOS DA SILVA

Decreto nº. 007/25

Presidente

CONTRATANTE

Fim do artigo.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
058/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO (RECARGA), LOCAÇÃO DE APARELHOS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, BIPAP, CPAP, VÁLVULAS REGULADORAS, LOCAÇÃO DE CILINDROS E CONCENTRADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS HABITUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 02 de julho de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

FERNANDO DA SILVA COELHO

Pregoeiro Municipal

Fim do artigo.

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

REPUBLICAÇÃO

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIOS FILTRANTES (CASALHO, PEDREGULHO, AREIA E CARVÃO ANTRACITO) PARA REPOSIÇÃO DOS FILTROS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETAS) CONFORME AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no **dia 02 de julho de 2025**, às **09h00min**, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

JACQUELINE SILVA CAMPOS

Pregoeira Municipal

Fim do artigo.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03.07.01.002/2024, PROCESSO 1DOC Nº.36.875/2025 - SOARES COMERCIO IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA

EXTRATO 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 03.07.01.002/2024, Processo 1doc nº.36.875/2025, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51, por intermédio

da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, – SITEC, e a empresa **SOARES COMERCIO IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº.06.088.301/0001-03, destinado a prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº.03.07.01.002/2024, por mais doze meses, referente a contratação de empresa para Prestação de Serviço Continuado de Impressão Corporativa (Outsourcing) de Locação de Impressoras e Copiadoras. O Serviço Inclui o Fornecimento de Seus Acessórios, Suprimentos, Insumos (Tonner, Cilindro), Assistência Técnica e Manutenção Com Fornecimento de Peças e Componentes, Software de Gerenciamento de Impressões e Cópias Efetivamente Realizadas, Bem Como Quaisquer Outros Elementos Necessários À Prestação dos Serviços, Exceto Papel, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 098/2023 e seus anexos, com fulcro no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações, Cláusula contratual; DA VIGÊNCIA: por mais 12 (doze) meses, de 02/07/2025 A 01/07/2026, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; DO VALOR: Não há alteração do valor contratual, o total é de R\$486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais), fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas; DO EMPENHO: Dotação Orçamentária nº. 010316.04.126.4100.4212.0000.3.3.90.40.00 – Fonte 0100- 000) – Ficha nº.227- SITEC.

Senador Canedo/GO, 13 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO

Decreto nº.011/2025

Ordenador de Despesas

CONTRATANTE

Fim do artigo.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20.02.12.003/2025

Retifica a matéria, [CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20.02.12.003/2025](#), [PROCESSO 1DOC: 1.172/2023](#), publicada no Diário de 13/03/2025.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20.02.12.003/2025

PROCESSO 1DOC Nº:1.172/2025.

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o Contrato Administrativo nº **20.07.30.001/2024**, assim como seu Extrato, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**, inscrito no CNPJ/MF nº21.832.981/0001-03 e a empresa **MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.119.310/0001-79, cujo objeto pactuado é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ENGLOBALDO DEDETIIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS, URUBUS E MORCEGOS, EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, DAS UNIDADES ESCOLARES E UNIDADES DE SAÚDE, BEM COMO NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E PAÇO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO.**

Senador Canedo/GO, em 06 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03

ELIDA FERREIRA DA SILVA

Ordenadora de Despesas

CONTRATANTE

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO – 005/2025,
RESULTADOS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES –
JARI/SC**

Em resposta aos recursos protocolados nesta Junta Administrativa de Recursos de infrações– JARI, através dos processos abaixo, seguem seus respectivos resultados.

Aos processos indeferidos, desta decisão caberá recurso ao CETRAN/GO, nos termos do Art.288 do Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9503/1997, no prazo de 30 dias, após publicação deste comunicado.

Esta junta coloca-se a disposição para eventuais esclarecimentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: numero do processo, nome do recorrente, auto de infração e resultado auferido do julgamento.

242500000172667;ADARCINO PEREIRA DA SILVA;R025710413;Indeferido

242500000172682;ADARCINO PEREIRA DA SILVA;R025968562;Indeferido

242500000301456;JOAQUIM JOSE DAS NEVES;T005598910;Indeferido

Onde se lê:

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

-

20.01.12.361.5002.5419.3.3.90.39 - Fonte 115 - Ficha 863

-

EMPENHO: Dotação Orçamentária nº.
20.01.12.361.5002.5419.3.3.90.39 Fonte 115 Ficha 863;

-

Leia-se:

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

20.01.12.361.5002.5419.3.3.90.39 - Fonte 115 - Ficha 865.

EMPENHO: Dotação Orçamentária nº.
20.01.12.361.5002.5419.3.3.90.39 - Fonte 115 - Ficha 865.

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

242500000302301;MARCOS ALBERTO;R025710793;Indeferido	242500000307442;ANGELICA DAMAZIO;R027125390;Indeferido	BRANDAO
242500000302932;LIVYA SILVA;R026832161;Indeferido	MARQUES DA	242500000307472;ANGELICA DAMAZIO;R027137778;Indeferido
242500000302888;JULIANA DE CIPRIANO;R026907641;Indeferido	OLIVEIRA MELO	242500000307483;ATILA LIMA;R025655093;Indeferido
242500000302936;LIVYA SILVA;R026906432;Indeferido	MARQUES DA	242500000307468;ATILA LIMA;R024635889;Indeferido
242500000302935;LIVYA SILVA;R026889503;Indeferido	MARQUES DA	242500000307563;EMERSON DE;R026907500;Indeferido
242500000302933;LIVYA SILVA;R026871401;Indeferido	MARQUES DA	242500000307520;ANGELICA DAMAZIO;R027125391;Indeferido
242500000302938;LIVYA SILVA;R026912953;Indeferido	MARQUES DA	242500000307592;ANGELICA DAMAZIO;R027137777;Indeferido
242500000302940;LIVYA SILVA;R026988209;Indeferido	MARQUES DA	242500000308165;MARLUCIA SOUSA;R025968507;Indeferido
242500000302941;LIVYA SILVA;R027073360;Indeferido	MARQUES DA	242500000096823;GILMAR SILVA;R025335625;Desconhecido
242500000302943;LIVYA SILVA;R027073361;Indeferido	MARQUES DA	242500000301512;FRANCISCO GONCALVES;R024931664;Desconhecido
242500000303141;THIAGO ALVES;R027125833;Indeferido	BRITO SOUZA	242500000301518;FRANCISCO GONCALVES;R025571930;Desconhecido
242500000303276;RUBENS CARNEIRO;R027030658;Indeferido	PAULO	242500000301533;FRANCISCO GONCALVES;R025434982;Desconhecido
242500000303354;RONE SILVA;R027043739;Indeferido	GOMES DA	242500000301523;FRANCISCO GONCALVES;R025327368;Desconhecido
242500000304416;MANUEL JUNIOR;R027030050;Indeferido	GASPAR DE SOUZA	242500000301528;FRANCISCO GONCALVES;R025571931;Desconhecido
242500000304450;MOTTU II SA;R027031419;Indeferido		242500000302288;FRANCISCO ERIVALDO F M LTDA ME;R022336874;Desconhecido
242500000304598;MARCELO MELO;R027030591;Indeferido	PEREIRA	242500000302617;ELLOISA BERQUO;R025483126;Desconhecido
242500000305105;GABRIEL AQUINO;R026468012;Indeferido	RODRIGUES DE	242500000302873;JULIANA DE CIPRIANO;R025684926;Desconhecido
242500000305109;GABRIEL AQUINO;R026468011;Indeferido	RODRIGUES DE	242500000302871;JULIANA DE CIPRIANO;R025697906;Desconhecido
242500000306514;LUIZ SILVA;R026913625;Indeferido	MEDEIROS DA	242500000302884;JULIANA DE CIPRIANO;R025765644;Desconhecido
242500000307064;RONNY CAMPOS;R026832585;Indeferido	RODRIGUES	242500000302879;JULIANA DE CIPRIANO;R025765643;Desconhecido
242500000307226;ODAILMA NASCIMENTO;R026003164;Indeferido	SOUSA DO	242500000302876;JULIANA DE CIPRIANO;R025765642;Desconhecido

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

242500000302885;JULIANA DE OLIVEIRA MELO CIPRIANO;R026084222;Desconhecido	242500000305388;MATHEUS LUCAS CAETANO DE SOUZA;R017769626;Desconhecido
242500000303056;KAUAN DE JESUS BARBOSA;R026147689;Desconhecido	242500000305516;CARLOS FERREIRA GONCALVES;A025046451;Desconhecido
242500000303609;MOTTU II SA;R025580818;Desconhecido	242500000305637;SERGIO RONES CAMARGO DA SILVA;R025684976;Desconhecido
242500000303805;FRANCISCO GONCALVES;R025634289;Desconhecido	NATAL
242500000303788;FRANCISCO GONCALVES;R025697662;Desconhecido	NATAL
242500000303776;FRANCISCO GONCALVES;R025739194;Desconhecido	NATAL
242500000303808;FRANCISCO GONCALVES;R025684499;Desconhecido	NATAL
242500000303811;FRANCISCO GONCALVES;R025739192;Desconhecido	NATAL
242500000303814;FRANCISCO GONCALVES;R025739193;Desconhecido	NATAL
242500000304264;ARTHUR WILLIAN GIMAIEL DA SILVA COLLE;R024837263;Desconhecido	
242500000303818;FRANCISCO GONCALVES;R025697661;Desconhecido	NATAL
242500000304302;ARTHUR WILLIAN GIMAIEL DA SILVA COLLE;R024837264;Desconhecido	
242500000304407;MANUEL GASPAR DE SOUZA JUNIOR;R024651592;Desconhecido	
242500000304409;ALEX RODOLFO GOUVEIA DA SILVA;R026507388;Desconhecido	
242500000304410;ALEX RODOLFO GOUVEIA DA SILVA;R026620960;Desconhecido	
242500000304413;ALEX RODOLFO GOUVEIA DA SILVA;T005601680;Desconhecido	
242500000304850;LOCALIZA RENT A CAR SA;R024382070;Desconhecido	
242500000304909;JOAO BATISTA DE ANDRADE SILVA;R026793972;Desconhecido	
242500000304927;MIRIAN MARY F DE PAIVA BORGES;R026132402;Desconhecido	
242500000305100;MICHAEL ALVES DO NASCIMENTO;R025126396;Desconhecido	
242500000305421;MAURILIO ALVES;R026169535;Desconhecido	BATISTA
	242500000307116;ODAILTON ALVES FERREIRA FILHO;R026075711;Desconhecido
	242500000307139;HELENA DE OLIVEIRA BATISTA;R017650692;Desconhecido
	242500000307291;MUCIO DE MELO CANEDO;R026524535;Desconhecido
	242500000307287;MUCIO DE MELO CANEDO;R026468167;Desconhecido
	242500000308194;FRANCISCO GONCALVES;R026425727;Desconhecido
	242500000308173;UDGLEIDSON RODRIGUES;R023131329;Desconhecido
	242500000302698;LEONARDO HENRYKE ARAUJO FERNANDES;R026524636;Deferido

Senador Canedo - GO, Data Publicação eletrônica

Leandro Ribeiro de Miranda

Presidente JARI/SMT-SC

Fim do artigo.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO – 006/2025, **RESULTADOS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES –** **JARI/SC**

Em resposta aos recursos protocolados nesta Junta Administrativa de Recursos de Infrações– JARI, através dos processos abaixo, seguem seus respectivos resultados.

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

Aos processos indeferidos, desta decisão caberá recurso ao CETRAN/GO, nos termos do Art.288 do Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9503/1997, no prazo de 30 dias, após publicação deste comunicado.

Esta junta coloca-se a disposição para eventuais esclarecimentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: numero do processo, nome do recorrente, auto de infração e resultado auferido do julgamento.

242500000308417;ERIOVANE JUDITH DA
SILVA;R026620965;Indeferido

242500000308400;ERIOVANE JUDITH DA
SILVA;R026524064;Indeferido

242500000308485;EDUARDO ANDRADE PEREIRA
PACHECO;R026654892;Indeferido

242500000308467;ERIOVANE JUDITH DA
SILVA;R026654637;Indeferido

242500000308745;ANA PAULA GADILHA
ROCA;R025702803;Indeferido

242500000308749;MARCELO NASCIMENTO DE
SOUZA;R026452750;Indeferido

242500000309065;MAYCOM DOUGLAS DA CUNHA
PEDROZA;R026524098;Indeferido

242500000309662;ATILA RODRIGUES DE
LIMA;R027030699;Indeferido

242500000309666;ATILA RODRIGUES DE
LIMA;R026654854;Indeferido

242500000309327;ADRIANO FERREIRA
GOMES;T005617082;Indeferido

242500000309675;ATILA RODRIGUES DE
LIMA;R026913190;Indeferido

242500000309670;ATILA RODRIGUES DE
LIMA;R026906544;Indeferido

242500000310019;CELSO DE
OLIVEIRA;R027137891;Indeferido

242500000309686;ATILA RODRIGUES DE
LIMA;R027177655;Indeferido

242500000310062;DIEGO PORTES
MIRANDA;R027081196;Indeferido

242500000310438;JAQUELYNE DOURADO
QUINTAO;R027030786;Indeferido

242500000310791;DANILO DIOGO
SILVA;R026654820;Indeferido

242500000310784;DANILO DIOGO
SILVA;R026621172;Indeferido

242500000311638;ALESSANDRA GONCALVES
BRAVO;R026907272;Indeferido

242500000312044;CELSO RIBEIRO
BARBOSA;R026907677;Indeferido

242500000312599;RONIEL LIMA DA
SILVA;R026168085;Indeferido

242500000312832;MARNEY SILVA DE
OLIVEIRA;R027147691;Indeferido

242500000313083;MURILO NAVES
DIAS;T005784096;Indeferido

242500000312883;LARISSA CRISTINA DE OLIVEIRA
SOUZA;R026913175;Indeferido

242500000313867;IEDA MIRANDA DO
NASCIMENTO;R024779392;Indeferido

242500000313808;EDIELITON GONZAGA DE
OLIVEIRA;R027073433;Indeferido

242500000314522;TAMARA ALBERICO DE
PAULA;R027031009;Indeferido

242500000314701;LEONARDO DUARTE
CALIXTO;R025483385;Indeferido

242500000314903;LEONARDO
PEDREIRO;R026930700;Indeferido

242500000315233;DIRLEY BATISTA DA
SILVA;R026621906;Indeferido

242500000315323;LUIZ HENRIQUE DE JESUS
ROCHA;R026930308;Indeferido

242500000315458;MAYCON BRUNO MOREIRA DOS
SANTOS;R027212508;Indeferido

242500000316211;TONIO JOSE DE OLIVEIRA
ALVES;R027201185;Indeferido

242500000316486;LUIZ JOSE LUCIO DOS
SANTOS;R026467766;Indeferido

242500000316219;SAMUEL AMANSO DA
CONCEICAO;R025604404;Indeferido

242500000317737;THIAGO ALVES DE
CASTRO;R027030886;Indeferido

242500000319672;NILSON LIMA DE
OLIVEIRA;R027080875;Indeferido

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

242500000319883;DUILDES SILVA;R027266768;Indeferido	JOSE	DA	242500000312849;JARLES SANTOS;R026536766;Desconhecido	ALVES	DOS
242500000308211;FRANCISCO GONCALVES;R026541520;Desconhecido		NATAL	242500000313708;TIAGO SILVEIRA;R025440768;Desconhecido		SCHAITL
242500000308432;ANTÔNIO CASTRO;R027147538;Desconhecido	GERALDO	DE	242500000313779;JEAN ROCHA;R026012578;Desconhecido	FILLIPE ALVES	DA
242500000308760;DEYSE SANTOS;R025342939;Desconhecido	COELHO	DOS	242500000313353;LUDIMILA PORTO;R026468489;Desconhecido	DA	SILVA
242500000309082;GUILHERME OLIVEIRA;R025483265;Desconhecido	DIAS	DE	242500000314028;CAROLINA BISPO;R026425506;Desconhecido	PAULA	BRITO
242500000308991;GUILHERME OLIVEIRA;R025483266;Desconhecido	DIAS	DE	242500000314518;TAMARA PAULA;R026084189;Desconhecido	ALBERICO	DE
242500000309680;ATILA LIMA;R026784700;Desconhecido	RODRIGUES	DE	242500000314572;MARIO ROQUETTE;R023327630;Desconhecido		BERNARDES
242500000310267;REGIS BORBA;R026817936;Desconhecido	LINCON	DE	242500000314647;WESLEY SANTOS;R026002916;Desconhecido	DE	CAMARGO
242500000310262;REGIS BORBA;R026621734;Desconhecido	LINCON	DE	242500000314616;MARIO ROQUETTE;R025263163;Desconhecido		BERNARDES
242500000310559;REGIS BORBA;R026832529;Desconhecido	LINCON	DE	242500000314915;RODRIGO SILVA;R025533628;Desconhecido	APARECIDO	DA
242500000310674;PAULO SILVA;R025837844;Desconhecido	CESAR PIRES	DA	242500000315304;WILLIAM JUNIOR;R026168150;Desconhecido	FERNANDES	DA SILVA
242500000310668;ADRIANA PERILLO;R026299260;Desconhecido	VIEIRA	DE	242500000315311;WILLIAM JUNIOR;R025643676;Desconhecido	FERNANDES	DA SILVA
242500000310666;PAULO SILVA;R026832456;Desconhecido	CESAR PIRES	DA	242500000315335;WILLIAM JUNIOR;R026168149;Desconhecido	FERNANDES	DA SILVA
242500000310680;PAULO SILVA;R025634614;Desconhecido	CESAR PIRES	DA	242500000315317;WILLIAM JUNIOR;R025697587;Desconhecido	FERNANDES	DA SILVA
242500000312221;EVANDRO SOUZA;R022912094;Desconhecido	CARLOS	DE	242500000316644;KEILA SOUZA;R026003112;Desconhecido	PEREIRA	DE
242500000312204;EVANDRO SOUZA;R022636664;Desconhecido	CARLOS	DE	242500000316639;KEILA SOUZA;R025342873;Desconhecido	PEREIRA	DE
242500000312394;RANGEL TOLEDO;R025634544;Desconhecido		SOUZA	242500000316734;JOAQUIM BARBOSA;R026324363;Desconhecido		LEAO
242500000312437;EVANDRO SOUZA;R022437758;Desconhecido	CARLOS	DE	242500000316757;JOAQUIM BARBOSA;R026001163;Desconhecido		LEAO
242500000312782;CLENIO SILVA;R026642723;Desconhecido	BARBOSA	DA	242500000316743;JOAQUIM BARBOSA;R025112481;Desconhecido		LEAO
242500000312802;ROBSON FARIAS;R024931741;Desconhecido		PEREIRA	242500000316857;JOAO JACINTO;R026655463;Desconhecido	VICTOR	MEIRELES
242500000312798;ROBSON FARIAS;R026669102;Desconhecido		PEREIRA	242500000317176;JOAQUIM BARBOSA;R026032724;Desconhecido		LEAO

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

242500000318145;LAZARO SILVA;R024860194;Desconhecido	BARBOSA	DA	242500000312695;EVANDRO SOUZA;R020992653;Deferido	CARLOS	DE
242500000318132;LAZARO SILVA;R023908204;Desconhecido	BARBOSA	DA	242500000312707;EVANDRO SOUZA;R020269928;Deferido	CARLOS	DE
242500000318171;LAZARO SILVA;R024085619;Desconhecido	BARBOSA	DA	242500000312701;EVANDRO SOUZA;R020553601;Deferido	CARLOS	DE
242500000318162;LAZARO SILVA;R025482478;Desconhecido	BARBOSA	DA	242500000314194;AQUELINO TOMAZEL;T005236453;Deferido		
242500000318152;LAZARO SILVA;R025126294;Desconhecido	BARBOSA	DA	242500000316110;CLEBER LIMA;R027219447;Deferido	MOREIRA	DE
242500000319894;DUILDES SILVA;R026656024;Desconhecido	JOSE	DA	242500000316337;ADRIELY SILVA;R027219101;Deferido	PINTO	DA
242500000319187;JACIANA OLIVEIRA;R026178190;Desconhecido	ALVES	DE	242500000317254;ALESSANDRO SANTOS;T004658158;Deferido	SOUZA	DOS
242500000319891;DUILDES SILVA;R026643532;Desconhecido	JOSE	DA	242500000317683;THIAGO CASTRO;R027030887;Deferido	ALVES	DE
242500000319889;DUILDES SILVA;R026871447;Desconhecido	JOSE	DA	SENADOR CANEDO-GO, DATA DA PUBLICAÇÃO ELETRONICA		
242500000310071;DIEGO MIRANDA;R027188460;Deferido		PORTES	LEANDRO RIBEIRO DE MIRANDA		
242500000310405;FABIO BOTELHO;T005615221;Deferido		LUIZ	Presidente da JARI - SMT/SC		
<u>Fim do artigo.</u>					
242500000312200;EVANDRO SOUZA;R022591368;Deferido	CARLOS	DE	<u>EDITAL DE COMUNICAÇÃO – 007/2025,</u> <u>RESULTADOS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES –</u> <u>JARI/SC</u>		
242500000312245;EVANDRO SOUZA;R023036409;Deferido	CARLOS	DE	Em resposta aos recursos protocolados nesta Junta Administrativa de Recursos de infrações– JARI, através dos processos abaixo, seguem seus respectivos resultados.		
242500000312255;EVANDRO SOUZA;R023693574;Deferido	CARLOS	DE	Aos processos indeferidos, desta decisão caberá recurso ao CETRAN/GO, nos termos do Art.288 do Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9503/1997, no prazo de 30 dias, após publicação deste comunicado.		
242500000312310;EVANDRO SOUZA;R023909183;Deferido	CARLOS	DE	Esta junta coloca-se a disposição para eventuais esclarecimentos.		
242500000312407;EVANDRO SOUZA;R021908883;Deferido	CARLOS	DE	O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: numero do processo, nome do recorrente, auto de infração e resultado auferido do julgamento.		
242500000312402;EVANDRO SOUZA;R021933955;Deferido	CARLOS	DE	242500000000000;PAULO FERNANDO ARAUJO MENDES;R025697924;Indeferido		
242500000312450;EVANDRO SOUZA;R022522738;Deferido	CARLOS	DE	242500000000000;GABRIELLY RODRIGUES MIRANDA;T005601543;Indeferido		
242500000312440;EVANDRO SOUZA;R022437757;Deferido	CARLOS	DE			
242500000312446;EVANDRO SOUZA;R022522739;Deferido	CARLOS	DE			
242500000312696;EVANDRO SOUZA;R020612038;Deferido	CARLOS	DE			

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

24250000000000;PAULO SANTOS;R027637574;Indeferido	HENRIQUE	DOS	24250000000000;VALDEMI SILVEIRA;R025532463;Indeferido	DA
24250000000000;TAMARA PAULA;R027575410;Indeferido	ALBERICO	DE	24250000000000;VALDEMI SILVEIRA;R027080923;Indeferido	DA
24250000000000;EDERVAL MENDES;R027200874;Indeferido		CARDOSO	24250000000000;VALDEMI SILVEIRA;R027218723;Indeferido	DA
24250000000000;PEDRO VALETIM;R027126224;Indeferido	AUGUSTO	OLIVEIRA	24250000000000;JOSE SOUSA;R027438690;Indeferido	LUIZ DE
24250000000000;CLEITON BARRA;R026879259;Indeferido		ALVES	24250000000000;VALTENCILIO OLIVEIRA;R027267196;Indeferido	DIAS DE
24250000000000;VINICIUS OLIVEIRA;T005014328;Indeferido		DE	24250000000000;SONILAINE OLIVEIRA;R027225984;Indeferido	JOSE CANDIDO DE
24250000000000;VINICIUS OLIVEIRA;R025022595;Indeferido		DE	24250000000000;RHAYNNER EVANGELISTA;T005762771;Indeferido	CARDOSO LIMA
24250000000000;KATYUSCIA VILARINHO;R025764341;Indeferido		CHAVES	24250000000000;JOSE SOUSA;R027226079;Indeferido	LUIZ DE
24250000000000;CRISELE RAMOS;R027304292;Indeferido		SILVA	24250000000000;EURIPEDES VALE;R027292786;Indeferido	FERREIRA DO
24250000000000;GERSON JUNIOR;R026753528;Indeferido	REGIS	LISBOA	24250000000000;SONILAINE OLIVEIRA;R027226114;Indeferido	JOSE CANDIDO DE
24250000000000;MARINALVA COSTA;R025685065;Indeferido	CAMPOS	COUTINHO	24250000000000;SONILAINE OLIVEIRA;R027177694;Indeferido	JOSE CANDIDO DE
24250000000000;GISELE SOUZA;R023641255;Indeferido	RODRIGUES	DE	24250000000000;ANDREIA SANTOS;R027286697;Indeferido	RODRIGUES DA COSTA
24250000000000;GISELE SOUZA;T004284301;Indeferido	RODRIGUES	DE	24250000000000;ANDREIA SANTOS;R027407384;Indeferido	RODRIGUES DA COSTA
24250000000000;BRUCE DE;R027188309;Indeferido	LEE APARECIDO	AGUIAR	24250000000000;MICHELLY SANTOS;R024837181;Indeferido	CHRISTINA DE SOUSA
24250000000000;STN CONSTRUCOES;R027225706;Indeferido	EMPREENDIMENTOS	E	24250000000000;RODRIGO SILVA;R027125234;Indeferido	MONTEIRO DA
24250000000000;RICARDO MELO;R027469799;Indeferido		AUGUSTO	24250000000000;MICHELLY SANTOS;R026643086;Indeferido	CHRISTINA DE SOUSA
24250000000000;MARIA XAVIER;R027310550;Indeferido	DE	LOURDES	24250000000000;MICHELLY SANTOS;R026147398;Indeferido	CHRISTINA DE SOUSA
24250000000000;STN CONSTRUCOES;R027213017;Indeferido	EMPREENDIMENTOS	E	24250000000000;JESSICA RODRIGUES;R027574957;Indeferido	DE CAMPOS
24250000000000;STN CONSTRUCOES;R027225705;Indeferido	EMPREENDIMENTOS	E	24250000000000;SERGIO FERREIRA;R026871801;Indeferido	LUIZ
24250000000000;THADEU FIDELIS;R027225998;Indeferido		ALVES	24250000000000;ROGERIO JUNIOR;R026426015;Indeferido	SANDOVAL DE REZENDE
24250000000000;VALDEIR SILVA;R027266577;Indeferido	DOS	SANTOS	24250000000000;ROGERIO JUNIOR;R026257296;Indeferido	SANDOVAL DE REZENDE

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

24250000000000;LETICIA PAIVA;R027407399;Indeferido	JARDIM	DE	24250000000000;EDIMILSON SILVA;R027557802;Indeferido	FERNANDES	DA
24250000000000;VINICIUS DINIZ;R025572088;Indeferido	ALVES	SOUZA	24250000000000;MARCIO MARCAL;R027225992;Indeferido		SOUZA
24250000000000;CLAUDINEI SANTOS;R027556948;Indeferido	BARBOSA	DOS	24250000000000;KAUE ARAUJO;R027147560;Indeferido		MARCEL
24250000000000;HERMENEVALDO MOURA;R027188530;Indeferido		BORGES	24250000000000;KAUE ARAUJO;R027147559;Indeferido		MARCEL
24250000000000;GABRIELLA SILVA;R025534596;Indeferido	MARIANA	SOUZA	24250000000000;ELISMAR LIMA;R025776947;Indeferido		OLIVEIRA
24250000000000;ISABELLA SOUSA;R026049400;Indeferido	KRISHNA	BELONI E	24250000000000;CARMINDO OLIVEIRA;R026169437;Indeferido	ALVES	DE
24250000000000;ISABELLA SOUSA;R025532223;Indeferido	KRISHNA	BELONI E	24250000000000;LUCAS CAVALCANTE;R027177696;Indeferido	DE	OLIVEIRA
24250000000000;REGIS BORBA;R026390276;Indeferido	LINCON	DE	24250000000000;ALEXANDRE BARBOSA;R027252080;Indeferido		CAMARGO
24250000000000;MORGAN TELES;R026871533;Indeferido	DA	ROCHA	24250000000000;LUCAS AUGUSTO COSTA;R026324948;Indeferido	FAUSTINO	DA
24250000000000;SILVIO COSTA;R027292820;Indeferido	CESAR	FERNANDES	24250000000000;MICKAEL MAIA;R019380620;Indeferido	AUGUSTO DE	ALMEIDA
24250000000000;WELDER GUIMARAES;R027847591;Indeferido		FREITAS	24250000000000;JEAN ASSIS;R025684738;Indeferido		PEREIRA
24250000000000;RAFAEL SANTOS;R026049778;Indeferido	VIEIRA	DOS	24250000000000;LUCAS AUGUSTO COSTA;R027125077;Indeferido	FAUSTINO	DA
24250000000000;RAFAEL SANTOS;R026297990;Indeferido	VIEIRA	DOS	24250000000000;LUCAS AUGUSTO COSTA;R027218876;Indeferido	FAUSTINO	DA
24250000000000;SILVIO COSTA;R027126183;Indeferido	CESAR	FERNANDES	24250000000000;ANDERSON GRACIA;R027147334;Indeferido	DA	SILVA
24250000000000;SILVIO COSTA;R027124983;Indeferido	CESAR	FERNANDES	24250000000000;ANDERSON GRACIA;R027050198;Indeferido	DA	SILVA
24250000000000;ANA DIAS;R027773798;Indeferido	MARIA	CASTILHO	24250000000000;MATHEUS COSTA;R027163123;Indeferido	VINICIUS SOARES	DA
24250000000000;WELDER GUIMARAES;R027771478;Indeferido		FREITAS	24250000000000;WELDER GUIMARAES;R027722338;Indeferido		FREITAS
24250000000000;MARICE SILVA;R027558657;Indeferido		MOREIRA	24250000000000;SILVIO COSTA;R027310525;Indeferido	CESAR FERNANDES	
24250000000000;MARICE SILVA;R027716584;Indeferido		MOREIRA	24250000000000;ECIVAL MARTINS;R027575477;Indeferido	MIGUEL	DA S
24250000000000;EURIPEDES MORAIS;T005656072;Indeferido	BARSANULFO	DE	24250000000000;MURILLO PEREIRA;T005975805;Indeferido	JOSE PARREIRA GOMES	
24250000000000;EURIPEDES MORAIS;R027575619;Indeferido	BARSANULFO	DE	24250000000000;EURIPEDES MORAIS;R027552442;Indeferido	BARSANULFO	DE

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

242500000000000;EURIPEDES MORAIS;R027558753;Indeferido	BARSANULFO	DE	242500000000000;JOSE ALEXANDRE;R025262476;Desconhecido	CARLOS
242500000000000;EURIPEDES MORAIS;R027575618;Indeferido	BARSANULFO	DE	242500000000000;JOAO NETO;R026654843;Desconhecido	SILVESTRE VIEIRA
242500000000000;EURIPEDES MORAIS;R027638286;Indeferido	BARSANULFO	DE	242500000000000;ROBSON SILVA;R026084180;Desconhecido	PEREIRA DA
242500000000000;EURIPEDES MORAIS;R027693795;Indeferido	BARSANULFO	DE	242500000000000;TONY ROJAS;R025126800;Desconhecido	JESUS MALAVE
242500000000000;GILBERTO MENDES;R025534778;Indeferido		RODRIGUES	242500000000000;TONY ROJAS;R025572748;Desconhecido	JESUS MALAVE
242500000000000;EURIPEDES MORAIS;R027679749;Indeferido	BARSANULFO	DE	242500000000000;TONY ROJAS;R024997981;Desconhecido	JESUS MALAVE
242500000000000;CRISELE RAMOS;R027552440;Indeferido		SILVA	242500000000000;TONY ROJAS;R025112092;Desconhecido	JESUS MALAVE
242500000000000;RICARDO LANCAROVICHI;R027679525;Indeferido			242500000000000;ANTONIO SILVA;R026257378;Desconhecido	MARCOS DOS SANTOS
242500000000000;STN E E LTDA;R027225693;Indeferido		CONSTRUCOES	242500000000000;TONY ROJAS;R025126799;Desconhecido	JESUS MALAVE
242500000000000;JOSE ANDRADE;R025739265;Indeferido	MARQUES	DE	242500000000000;ANTONIO SILVA;R025765560;Desconhecido	MARCOS DOS SANTOS
242500000000000;NELSON MOTTA;R027212990;Indeferido		FREIRE	242500000000000;ANTONIO SILVA;R026426150;Desconhecido	MARCOS DOS SANTOS
242500000000000;ISABEL QUEIROZ;R026621450;Indeferido	CRISTINA	OLIVEIRA	242500000000000;MARINALVA COSTA;R025327994;Desconhecido	CAMPOS COUTINHO
242500000000000;PAULO MENDES;R025697923;Desconhecido	FERNANDO	ARAUJO	242500000000000;DIOGO SOUSA;R026793925;Desconhecido	CABRAL DE
242500000000000;CARLOS FONSECA;R026930145;Desconhecido	ROBERTO	DA	242500000000000;ANTONIO SILVA;R026168749;Desconhecido	MARCOS DOS SANTOS
242500000000000;CARLOS FONSECA;R027266550;Desconhecido	ROBERTO	DA	242500000000000;GISELE SOUZA;R023812784;Desconhecido	RODRIGUES DE
242500000000000;ROBERTO SILVA;R026643361;Desconhecido	MATIAS	DA	242500000000000;GISELE SOUZA;R022206304;Desconhecido	RODRIGUES DE
242500000000000;DUILDES SILVA;R026889546;Desconhecido	JOSE	DA	242500000000000;FABIANA LIMA;R026299399;Desconhecido	ALVES
242500000000000;ENY SANTOS;R026333279;Desconhecido	NOVAIS	DOS	242500000000000;FABIANA LIMA;R026299398;Desconhecido	ALVES
242500000000000;CLEITON BARRA;T005524997;Desconhecido		ALVES	242500000000000;MATHEUS ANDRADE;R026523269;Desconhecido	RODRIGUES COSTA
242500000000000;CLEITON BARRA;R026913055;Desconhecido		ALVES	242500000000000;JOSE ALENCAR;R026325075;Desconhecido	ILDO DIAS DE
242500000000000;THIAGO MENDES;R027177258;Desconhecido	HENRIQUE	DE SOUSA	242500000000000;MURILO MACHADO;R025710661;Desconhecido	DE FREITAS

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

242500000000000;SIVALDEMIR PEREIRA DA SILVA VIANA;R025655068;Desconhecido	242500000000000;MICHELLY CHRISTINA DE SOUSA SANTOS;R026049958;Desconhecido
242500000000000;THADEU FIDELIS;R026132574;Desconhecido	242500000000000;MICHELLY CHRISTINA DE SOUSA SANTOS;R026147397;Desconhecido
242500000000000;MURILO DE FREITAS MACHADO;R025776526;Desconhecido	242500000000000;HELLY ROSA DA SILVA;R026620362;Desconhecido
242500000000000;MATHEUS RIBEIRO LEITE CLEMENTINO;R027043665;Desconhecido	242500000000000;JESSICA DE CAMPOS RODRIGUES;R027266857;Desconhecido
242500000000000;MARILIA GABRIELA FRANCA RESENDE;R026177497;Desconhecido	242500000000000;ALESSANDRO SANTOS COSTA;T004451288;Desconhecido
242500000000000;MARILIA GABRIELA FRANCA RESENDE;R026831961;Desconhecido	242500000000000;ROGERIO SANDOVAL DE REZENDE JUNIOR;R025572296;Desconhecido
242500000000000;WILLIAM FERNANDES DA SILVA JUNIOR;R025214722;Desconhecido	242500000000000;ROGERIO SANDOVAL DE REZENDE JUNIOR;R026076455;Desconhecido
242500000000000;MARILIA GABRIELA FRANCA RESENDE;R026622042;Desconhecido	242500000000000;FAUSTO DE MOURA RABELO;R024085984;Desconhecido
242500000000000;VALERIA DE FRANCA LIMA RESENDE;R022591043;Desconhecido	242500000000000;DANILO;R027124590;Desconhecido
242500000000000;VALERIA DE FRANCA LIMA RESENDE;R023114657;Desconhecido	242500000000000;FAUSTO DE MOURA RABELO;R027126325;Desconhecido
242500000000000;FERNANDO HENRIQUE DO NASCIMENTO;R026907193;Desconhecido	242500000000000;DELESMANO ALVES DE SOUSA;R027030039;Desconhecido
242500000000000;MARCOS DE SOUSA SILVA;T005740952;Desconhecido	242500000000000;PALOMA ASSUNCAO PORTAL;R027255850;Desconhecido
242500000000000;JOAO GABRIEL SERPELONE DE MELO;R026299297;Desconhecido	242500000000000;MARCOS ANTONIO DOS REIS;R023584010;Desconhecido
242500000000000;ANNY VITORIA BATISTA ESTEVES SILVA;R026753414;Desconhecido	242500000000000;JOAO BATISTA ABREU DE LIMA;R027124592;Desconhecido
242500000000000;ANDREIA RODRIGUES DA COSTA SANTOS;R026931051;Desconhecido	242500000000000;PERCIVAL DIVINO PORTO;R025572209;Desconhecido
242500000000000;WAGNER DAS CHAGAS PEDROSO;R026178787;Desconhecido	242500000000000;JOAO BATISTA ABREU DE LIMA;R027081122;Desconhecido
242500000000000;MICHELLY CHRISTINA DE SOUSA SANTOS;R026002972;Desconhecido	242500000000000;LUZIANE FERNANDES BARBOSA SANTOS;R026297237;Desconhecido
242500000000000;MICHELLY CHRISTINA DE SOUSA SANTOS;R026524380;Desconhecido	242500000000000;ISABELLA KRISHNA BELONI E SOUSA;T005265707;Desconhecido
242500000000000;MICHELLY CHRISTINA DE SOUSA SANTOS;R025572175;Desconhecido	242500000000000;GABRIELLA MARIANA SOUZA SILVA;R025534597;Desconhecido
242500000000000;MICHELLY CHRISTINA DE SOUSA SANTOS;R026507525;Desconhecido	242500000000000;ISABELLA KRISHNA BELONI E SOUSA;R025434445;Desconhecido
242500000000000;MICHELLY CHRISTINA DE SOUSA SANTOS;R025776848;Desconhecido	242500000000000;RAFAEL VIEIRA DOS SANTOS;R026169432;Desconhecido

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

242500000000000;RAFAEL VIEIRA DOS SANTOS;R026297989;Desconhecido	242500000000000;LUIZ CARLOS DA SILVA;R027226245;Desconhecido
242500000000000;ECIVAL MIGUEL DA S MARTINS;R026908052;Desconhecido	242500000000000;ELIMAR DOS SANTOS FERREIRA;R027147241;Desconhecido
242500000000000;KAUE ARAUJO;R027267149;Desconhecido	242500000000000;SILVIO CESAR FERNANDES COSTA;R027469749;Desconhecido
242500000000000;LUCAS AUGUSTO FAUSTINO DA COSTA;R027147398;Desconhecido	242500000000000;FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO;R026622256;Desconhecido
242500000000000;LUCAS AUGUSTO FAUSTINO DA COSTA;R026467628;Desconhecido	242500000000000;CARMINDO ALVES DE OLIVEIRA;R025697601;Desconhecido
242500000000000;IRON CORDEIRO DA SILVA;R026913821;Desconhecido	242500000000000;CARMINDO ALVES DE OLIVEIRA;R025603892;Desconhecido
242500000000000;ECIVAL MIGUEL DA S MARTINS;R027081313;Desconhecido	242500000000000;ANTONIO DOS SANTOS SOBRAL;R027137363;Desconhecido
242500000000000;RAFAEL VIEIRA DOS SANTOS;R026076192;Desconhecido	242500000000000;ANTONIO DOS SANTOS SOBRAL;R026167455;Desconhecido
242500000000000;ADALCINO MARTINS DE OLIVEIRA;R026507332;Desconhecido	242500000000000;LUCAS DE OLIVEIRA CAVALCANTE;R027126362;Desconhecido
242500000000000;RAFAEL VIEIRA DOS SANTOS;R025654930;Desconhecido	242500000000000;MICKAEL AUGUSTO DE ALMEIDA MAIA;R019380619;Desconhecido
242500000000000;SILVIO CESAR FERNANDES COSTA;R027438574;Desconhecido	242500000000000;DANIEL DOS REIS PEREIRA;R026930591;Desconhecido
242500000000000;SILVIO CESAR FERNANDES COSTA;R027126184;Desconhecido	242500000000000;LUCAS AUGUSTO FAUSTINO DA COSTA;R027200921;Desconhecido
242500000000000;GILMAR SOUZA DE ALMEIDA;R027557672;Desconhecido	242500000000000;ANDERSON DA SILVA GRACIA;R027124900;Desconhecido
242500000000000;MARCIO ALVES;T005956021;Desconhecido	242500000000000;WELDER FREITAS GUIMARAES;R024947047;Desconhecido
242500000000000;SILVIO CESAR FERNANDES COSTA;R026913003;Desconhecido	242500000000000;VALDIVINO BEZERRA DE MOURA;R026879151;Desconhecido
242500000000000;RAFAEL VIEIRA DOS SANTOS;R025710641;Desconhecido	242500000000000;SILVIO CESAR FERNANDES COSTA;R027310523;Desconhecido
242500000000000;RAFAEL VIEIRA DOS SANTOS;R025674160;Desconhecido	242500000000000;GASPAR MANOEL DOS SANTOS JUNIOR;R025765433;Desconhecido
242500000000000;ECIVAL MIGUEL DA S MARTINS;R026669159;Desconhecido	242500000000000;ECIVAL MIGUEL DA S MARTINS;R027073577;Desconhecido
242500000000000;LUCAS BILIO;R026257203;Desconhecido	242500000000000;REGIS LINCON DE BORBA;R027201347;Desconhecido
242500000000000;ROBERTO MATIAS DA SILVA;R026655480;Desconhecido	242500000000000;MARIA DAS GRACAS DE JESUS MARTINS;T005598891;Desconhecido
242500000000000;JACQUELINE CARDOSO DOS SANTOS;R026011688;Desconhecido	242500000000000;ANDERSON DA SILVA GRACIA;R025603488;Desconhecido

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

242500000000000;JOAO PAULO LIMA SANTOS XAVIER;R026147662;Desconhecido	242500000000000;NATALIA DO ESPIRITO SANTO DORIGATTI;R021852532;Deferido
242500000000000;JOSE DE JESUS PEREIRA GOMES;R024124289;Desconhecido	242500000000000;NATALIA DO ESPIRITO SANTO DORIGATTI;R020460577;Deferido
242500000000000;DIOGO BORGES DE OLIVEIRA;R026132039;Desconhecido	242500000000000;POLICIA CIVIL;R020328947;Deferido
242500000000000;ANITA SILVA BARBOSA DE OLIVEIRA;T005631621;Desconhecido	242500000000000;POLICIA RODOVIARIA FEDERAL;R026753266;Deferido
242500000000000;ANITA SILVA BARBOSA DE OLIVEIRA;T005631620;Desconhecido	242500000000000;BARTOLOMEU LEMES DE SOUZA JUNIOR;R026467296;Deferido
242500000000000;EDSON EVANGELISTA GONCALVES;R023208053;Desconhecido	SENADOR CANEDO-GO, DATA PUBLICAÇÃO ELETRONICA
242500000000000;ELIUSON BARROSO;T004006609;Desconhecido	LEANDRO RIBEIRO DE MIRANDA Presidente da JARI - SMT/SC
242500000000000;JAVAERTE JOSE DE ALMEIDA;R027073419;Desconhecido	<u>Fim do artigo.</u>
242500000000000;FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO;R027286664;Desconhecido	<u>EDITAL DE COMUNICAÇÃO – 008/2025, RESULTADOS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI/SC</u>
242500000000000;FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO;R027293457;Desconhecido	Em resposta aos recursos protocolados nesta Junta Administrativa de Recursos de infrações– JARI, através dos processos abaixo, seguem seus respectivos resultados.
242500000000000;FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO;R027267314;Desconhecido	Aos processos indeferidos, desta decisão caberá recurso ao CETRAN/GO, nos termos do Art.288 do Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9503/1997, no prazo de 30 dias, após publicação deste comunicado.
252500000000000;JOAO VIANEIS DA SILVA JUNIOR;R028519494;Deferido	Esta junta coloca-se a disposição para eventuais esclarecimentos.
242500000000000;ELIUSON BARROSO;T004006610;Deferido	O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: numero do processo, nome do recorrente, auto de infração e resultado auferido do julgamento.
242500000000000;VINICIUS DE OLIVEIRA;T005014329;Deferido	242500000352978;FRANCISCO NASCIMENTO DE SOUZA;R026784503;Indeferido
242500000000000;BRUNO NUNES CAMPOS;R027256094;Deferido	242500000352098;ROBERTO MATIAS DA SILVA;R026643360;Indeferido
242500000000000;NATALIA DO ESPIRITO SANTO DORIGATTI;R021852533;Deferido	242500000353329;LUIZ FELIPE BASILIO PEREIRA;R026621006;Indeferido
242500000000000;NATALIA DO ESPIRITO SANTO DORIGATTI;R023254303;Deferido	242500000353469;LIVYA MARQUES DA SILVA;R027126150;Indeferido
242500000000000;NATALIA DO ESPIRITO SANTO DORIGATTI;R018218888;Deferido	242500000353490;KARINE DAYANE BORGES DE OLIVEIRA;T005603453;Indeferido
242500000000000;POLICIA CIVIL;R021611925;Deferido	242500000355654;JOSE EDUARDO MENDES DE SOUZA;R026468459;Indeferido
242500000000000;DIVINO ALAN SALGADO;R027703780;Deferido	
242500000000000;JULIO CESAR DOS SANTOS FERREIRA;T005892783;Deferido	

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 187 Publicado em 16/06/2025

242500000356673;NEUSA PEREIRA;R026298045;Indeferido	DE	SOUZA	242500000359330;SANDRA DIONISIO;R026655195;Desconhecido	LUCIA RIBEIRO
242500000355491;FLAVIA SILVA;R025335649;Indeferido	RODRIGUES	DOURADO	242500000359488;SANDRA DIONISIO;R027031030;Desconhecido	LUCIA RIBEIRO
242500000357895;STN LTDA;R027556929;Indeferido	E E	CONSTRUCOES	242500000359487;SANTIAGO CRUZ;R021303243;Desconhecido	JOSE DE ABREU
242500000357642;JOAO CRUZ;R027558432;Indeferido	DONICESIO	SILVERIO DA	242500000359982;ANA BASTOS;R025534967;Desconhecido	CAROLINA MENDES
242500000358674;IRON SILVA;R026669028;Indeferido	CORDEIRO	DA	242500000359610;WELLITON SOUZA;T005316446;Desconhecido	BATISTA DE
242500000358696;IRON SILVA;R026643584;Indeferido	CORDEIRO	DA	242500000361166;FELIPE NASCIMENTO;T005734772;Desconhecido	RIBEIRO DO
242500000358678;IRON SILVA;R026654800;Indeferido	CORDEIRO	DA	242500000354016;POLICIA FEDERAL;R024495955;Deferido	RODOVIARIA
242500000359491;SANDRA DIONISIO;R027470103;Indeferido	LUCIA	RIBEIRO	242500000354013;POLICIA FEDERAL;R026178211;Deferido	RODOVIARIA
242500000359499;SANDRA DIONISIO;R027773538;Indeferido	LUCIA	RIBEIRO	242500000357609;JAZON JESUS;R027575675;Deferido	JUNIOR SILVA DE
242500000359615;VIRGINIA DE;R027557090;Indeferido	VEIGA TEIXEIRA	ALVARES	SENADOR CANEDO-GO, DATA DA ELETRONICA	PUBLICAÇÃO
242500000361160;FELIPE NASCIMENTO;R027470164;Indeferido	RIBEIRO	DO	LEANDRO RIBEIRO DE MIRANDA	
242500000361175;FELIPE NASCIMENTO;R027638182;Indeferido	RIBEIRO	DO	Presidente da JARI - SMT/SC	
242500000352972;FRANCISCO SOUZA;R026177656;Desconhecido	NASCIMENTO	DE	<u>Fim do artigo.</u>	
242500000353327;LUIZ PEREIRA;R026669193;Desconhecido	FELIPE	BASILIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
242500000354511;REGIS BORBA;R027252095;Desconhecido	LINCON	DE	<u>TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL</u>	
242500000355139;CLAUDIO PELUSO;R027556652;Desconhecido		SOCORRO	EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL	
242500000355486;HUMBERTO FILHO;R026524608;Desconhecido	DE ALENCASTRO	VEIGA	EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL – Processo Administrativo nº 35.219/2025, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO – FMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 13.501.444/0001-52, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e como Beneficiário o Sr. FÁBIO XAVIER DOS SANTOS , brasileiro, inscrito no CPF nº. XXX.260.281-XX. FINALIDADE DO BENEFÍCIO: O Auxílio Aluguel Social constitui-se em benefício financeiro de caráter temporário e emergencial, destinado exclusivamente ao custeio de despesa com locação de imóvel residencial, assegurando o direito à moradia à família em situação de vulnerabilidade. BASE LEGAL: A presente concessão tem	
242500000357633;JOAO CRUZ;R027293369;Desconhecido	DONICESIO	SILVERIO DA		
242500000357643;WEBER FERREIRA;R026620077;Desconhecido		CECILIO		
242500000358445;HOSPCOM HOSPITALARES;R027537636;Desconhecido		EQUIPAMENTOS		
242500000359283;MARLENE VIEIRA;R025763997;Desconhecido		APARECIDA		

fundamento na Lei Municipal nº 2.592, de 23 de junho de 2022. **DA VIGÊNCIA:** por 12 (doze) meses, de 01/07/2025 a 30/06/2026. **DO VALOR:** permanece fixo e inalterado no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), no total de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais); **DO EMPENHO:** Dotação Orçamentária: 01.11.04.16.482.5122.2321.0000.33.90.48 - Fonte (0100-000) - Ficha nº.715 - FMAS. Senador Canedo/GO, em 13 de julho de 2025. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52 - Daniel Luiz Ferreira Neto - Ordenador de Despesas – Gestor - Decreto nº 266/2025

Fim do artigo.

SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

PORTARIA Nº 062 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de **FISCAL DO PROCESSO Nº 37.714/2025**, da Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC."

O **Presidente da Agência de Saneamento Municipal de Senador Canedo - SANESC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 117 da Lei 14.133/21 de 01 abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3(três) diárias com pernoite para cada 01(um) dos 03(três) servidores da SANESC, que comparecerão à Cidade de São Paulo para participarem da Feira Internacional para Água, Esgoto, Drenagem e Soluções em Recuperação de Resíduos - IFAT Brasil. A duração do evento será do dia 25 a 27 de junho de 2025.

Servidores:

FÁBIO RAMOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 467.363.011-49, ocupante do cargo de Presidente da Agência de Saneamento de Senador Canedo, Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VITOR JOSÉ BORGES JÚNIOR, inscrito no CPF nº 028.143.101-94, ocupante do cargo de Assessor Especial 12, Valor R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

FERNANDO ARAÚJO DE SOUSA, inscrito no CPF nº 467.732.071-34, ocupante do cargo: Assessor Especial 9, Valor R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Processo 1Doc nº 37.714/2025, Valor Total R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

Art. 2º Os gastos acima descritos estão contemplados na dotação orçamentária nº 011802.17.122.4100.4197.0000.3.3.90.14.00 - Ficha nº.735 – SANESC, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Senador Canedo - GO, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2025.

FÁBIO RAMOS DA SILVA

Presidente SANESC

Fim do artigo.

ATO OFICIAL 4.711/2025 - DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

“Designa Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências”.

A Agência de Saneamento de Senador Canedo-SANESC, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei nº. 2.921, de 29 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, na forma da Lei nº. 1.230, de 7 de março de 2007, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Agência de Saneamento de Senador Canedo-SANESC.

Art. 2º Fica designado os servidores abaixo para composição da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado:

- Noêmia Soares de Oliveira Santos - Agente Administrativo, Matrícula nº 13086 - Presidente;
- Erlineide Ferreira de Souza - Agente Administrativo, Matrícula nº 11780 - Membro;
- Roseli Monteiro Mascarenhas - Telefonista, Matrícula nº 444 – Membro;
- Karoline Guimarães Sousa - Gerente Administrativa, Matrícula nº 68987 – Membro;
- Thays Costa Campos - Assessora Especial 6, Matrícula nº 68875 – Membro;

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial instituída para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado:

- Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos, em conformidade com o estabelecido no Edital;
- Atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, em conformidade com o disposto no Edital;

- Analisar e responder os recursos impetrados pelos candidatos;
- Cumprir as regras e cronogramas dispostos no edital.

Art. 4º Todos os trabalhos definidos no artigo anterior deverão ser realizados na sede da Agência de Saneamento de Senador Canedo-SANESC, não sendo permitida a retirada de qualquer documento referente ao processo seletivo.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fábio Ramos da Silva

Agência de Saneamento de Senador Canedo

Decreto nº 007/2025

Fim do artigo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A 1ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DAS CIDADES**

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, por meio do Gabinete do Prefeito e em conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional das Cidades (ConCidades), tem a honra de convidar toda a população para participar ativamente da 1ª Conferência Municipal das Cidades.

A Conferência Municipal das Cidades é o espaço democrático onde a sociedade civil, os movimentos populares, os profissionais da área, o setor empresarial e o poder público se encontram para discutir os desafios e propor soluções para as questões urbanas e regionais, sob o tema: Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social". As deliberações e propostas aprovadas em nossa conferência municipal serão encaminhadas para as etapas estadual e nacional, contribuindo diretamente para a formulação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.

A 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado de Goiás terá 3 eixos de debate, com o objetivo de propor políticas e soluções sustentáveis para os problemas urbanos que a sociedade enfrenta. As discussões devem ser pautadas nas políticas e diretrizes específicas da PNDU. São eixos para debate:

a) *EIXO 1: ARTICULAÇÃO ENTRE OS PRINCIPAIS SETORES URBANOS MUNICIPAIS E REGIÕES METROPOLITANAS COM O PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS;*

b) *EIXO 2: GESTÃO ESTRATÉGICA E FINANCIAMENTO;*

c) *EIXO 3: GRANDES TEMAS TRANSVERSAIS*

Sua voz é essencial! A participação de cada cidadão é um passo decisivo para construirmos uma cidade que atenda às necessidades de todos, com mais qualidade de vida e oportunidades.

Data e Horário: 30 de junho de 2025, das 07 horas às 19 horas e 30 minutos.

Local: Paço Municipal Guilhermina D'Araújo Canedo

Contamos com a sua presença e engajamento para juntos pensarmos e construirmos a cidade que queremos.

Senador Canedo, 13 de junho de 2025.

Fernando Pellozo

Prefeito Municipal de Senador Canedo

Fim do artigo.

SECRETARIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 32.958/2025

PORTARIA Nº 32.958/2025

"Dispõe sobre a designação de Fiscal de contrato para acompanhamento de fiscalização de contrato."

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar MAICON SAMUEL DE AZEVEDO, CPF nº013.874.101-80, *matricula 73292*, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao Processo de nº 32.958/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA, NA MODALIDADE SAAS, QUE PERMITA O ATENDIMENTO AUTOMATIZADO E HUMANO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ABRANGENDO SERVIÇOS COMO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PROVEDOR DE MENSAGENS OFICIAL WHATSAPP (BSP), DENTRE OUTROS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2025.

Lucas Paulo Garcia Rodovalho
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica

Fim do artigo.

PORTARIA Nº 33.008/2025

Portaria nº 33.008/2025

"Dispõe sobre a designação de Fiscal de contrato para acompanhamento de fiscalização de contrato."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar MAICON SAMUEL DE AZEVEDO, CPF nº013.874.101-80, *matricula 73292*, para exercer a função de *FISCAL DE CONTRATO*, referente ao Processo de nº 33.008/2025, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA, NA MODALIDADE SAAS, QUE PERMITA O ATENDIMENTO AUTOMATIZADO E HUMANO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ABRANGENDO SERVIÇOS COMO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PROVEDOR DE MENSAGENS OFICIAL WHATSAPP (BSP), DENTRE OUTROS.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2025.

Lucas Paulo Garcia Rodovalho
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica

Fim do artigo.
